Elaboração

PlanMob

Plano de Mobilidade Urbana

Piratuba

Volume 02

Um Novo Jeito de Pensar Piratuba!

Realização:

Município de Piratuba

www.cimcatarira.sc.gov.br

VOLUME 02

Relatório – 1ª Audiência Pública:

Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana

EQUIPE TÉCNICA

Luiz Gustavo Pavelski
Engenheiro Florestal
CREA-SC 104797-2

Mauricio Perazzoli
Engenheiro Ambiental
CREA-SC 98322-7

Raquel Gomes de Almeida
Engenheira Ambiental
CREA-SC 118868-3

Raphaela Menezes
Geóloga
CREA-SC 138824-3

Guilherme Müller
Biólogo
CRBio03 053021/03-D

Marcel Schlichting da Silva
Engenheiro Sanit. e Ambiental
CREA-SC 151208-7

Claudinei Marcio Morsoletto
Administrador
CRA-SC 14674

Luís Felipe Braga Kronbauer
Advogado
OAB-SC 46772

Adriana Binotto Bertoldo
Geógrafa
CREA -SC 095880-2

Israel Monteiro
Atuário
MIBA 1364

Gustavo Marcondes
Bel. em Direito e Corretor
CRECI 31961F

Mayara Zago
Engenheira Civil
CREA – SC 147796-6

Priscila Garcia de Souza
Arquiteta e Urbanista
CAU 70055-0

Franciele Verginia Civiero
Arquiteta e Urbanista
CAU A112527-3

APOIO OPERACIONAL

Morgana Ogliari da Silva
Estagiária de Arquitetura e Urbanismo

Cibele Alice de Costa
Estagiária de Eng. Sanit. e Ambiental

Renata Brollo Boçois
Estagiária de Arquitetura e Urbanismo

Cristiano Padilha de Goes
Estagiário de Direito

REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

Lucimar Antônio Salmória
Presidente do Consórcio CIMCATARINA
Prefeito de Abdon Batista/SC

Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal de Piratuba

Evando Antonio de Azeredo
Vice-Prefeito Municipal de Piratuba

Moisés Diersmann
Vice-Presidente do Consórcio CIMCATARINA
Prefeito de Luzerna/SC

Joelson Medeiros
Secretario da Cidade e Desenvolvimento Econômico

Elói Rönnau
Diretor Executivo do Consórcio CIMCATARINA

Giovani Gelson Meneghel
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
Rua General Liberato Bittencourt, 1885,
12º Andar, Sala 1205
Bairro Canto, CEP 88.070-800,
Florianópolis/Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE PIRATUBA
Rua Governador Jorge Lacerda, 133 – Centro,
CEP 89.667-000

SUMÁRIO

1. RELATÓRIO DE REGISTRO DA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PIRATUBA 4
REFERÊNCIAS 6
APÊNDICES 7
APÊNDICE I 8
APÊNDICE II 11
APÊNDICE III 18
APÊNDICE IV 21
APÊNDICE V 40
APÊNDICE VI 44
APÊNDICE VII 48
ANEXOS 52
ANEXO I 53
ANEXO II 62
ANEXO III 65
ANEXO IV 67
ANEXO V 70
ANEXO VI 72

1. RELATÓRIO DE REGISTRO DA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PIRATUBA

No ano de 2017, o município de Piratuba aprovou a metodologia do plano de trabalho para a elaboração do Plano de Mobilidade Urbana elaborada pelo Consórcio Intermunicipal Catarinense– CIMCATARINA.

Seguindo a metodologia aprovada, no transcorrer dos trabalhos, serão elaborados relatórios, os quais irão compor o documento final de elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Piratuba.

Outrossim, o presente relatório (Volume 02) é constituído por registros da primeira audiência pública, na qual estiveram presentes: os membros do Grupo Técnico de Apoio – GTA, Grupo de Trabalho Municipal – GTM, Colegiado de Representação Popular - CRP, representantes do poder executivo e legislativo e demais munícipes.

A equipe do CIMCATARINA contou com a interlocução da Prefeitura Municipal de Piratuba para a divulgação, organização e articulação do espaço de realização do evento.

A realização da primeira audiência pública, que teve como objetivo a apresentação da metodologia de trabalho, ocorreu no dia 16 de agosto de 2018, às 19 horas e 30 minutos, no Anfiteatro do Centro de Eventos – Centro - Piratuba. No evento estiveram presentes cerca de 68 (sessenta e oito) munícipes de acordo com a lista de presença (Apêndice II). Na oportunidade foram registradas as manifestações populares, por meio de formulários de leitura comunitária (Apêndice V).

Cabe destacar que o intuito do presente relatório é manter a plena transparência no processo de elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, bem como demonstrar a efetiva participação popular no planejamento urbano do município de Piratuba.

O relatório contempla ainda os registros das etapas realizadas até a presente data, sendo parte deste, os apêndices e anexos.

Apêndices:

1. **Apêndice I**: Material de Divulgação;
2. **Apêndice II:** Lista de Presença – Primeira Audiência Pública;
3. **Apêndice III**: Fotos – Primeira Audiência Pública (16/08/2018);
4. **Apêndice IV:** Slides de Apresentação – Primeira Audiência Pública;
5. **Apêndice V:** Formulários de Leitura Comunitária;
6. **Apêndice VI:** Contribuições através das Consultas Públicas.
7. **Apêndice VII:** Ata da Audiência Pública

Anexos:

1. **Anexo I:** Decreto 1002/2018 – Regimento Geral;
2. **Anexo II:** Decreto 1003/2018 - Grupo Técnico de Apoio;
3. **Anexo III:** Decreto 1004 / 2018 - Grupo de Trabalho Municipal;
4. **Anexo IV:** Decreto 1006/2018 - Colegiado de Representação Popular;
5. **Anexo V**: Convocação De Audiência Pública;
6. **Anexo VI:** Material se divulgação.

REFERÊNCIAS

PIRATUBA. **Edital De Convocação De Audiência Pública**. Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, 2018. Disponível em: <http://edicao.dom.sc.gov.br/1533056763_livro_edicao_2590_assinado.pdf>. Acesso em: 01 ago. 2018.

PIRATUBA. **Decreto Nº 1002/2018**. Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, 2018. Disponível em: < http://edicao.dom.sc.gov.br/1534352089_edicao_2603_ass.pdf >. Acesso em: 15 ago. 2018.

PIRATUBA. **Decreto Nº 1003/2018**. Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, 2018. Disponível em: < http://edicao.dom.sc.gov.br/1534352089_edicao_2603_ass.pdf >. Acesso em: 15 ago. 2018.

PIRATUBA. **Decreto Nº 1004/2018**. Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, 2018. Disponível em: < http://edicao.dom.sc.gov.br/1534352089_edicao_2603_ass.pdf >. Acesso em: 15 ago. 2018.

PIRATUBA. **Decreto Nº 1006/2018**. Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, 2018. Disponível em: < http://edicao.dom.sc.gov.br/1534352089_edicao_2603_ass.pdf >. Acesso em: 15 ago. 2018.

PIRATUBA. **Atalho do site para acompanhamento das etapas de trabalho**. Prefeitura de Piratuba, 2018. Disponível em: <http://www.píratuba.sc.gov.br/>. Acesso em: 15 ago. 2018.

APÊNDICES

APÊNDICE I
MATERIAL DE DIVULGAÇÃO

CARTILHA DE DIVULGAÇÃO
PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE PIRATUBA

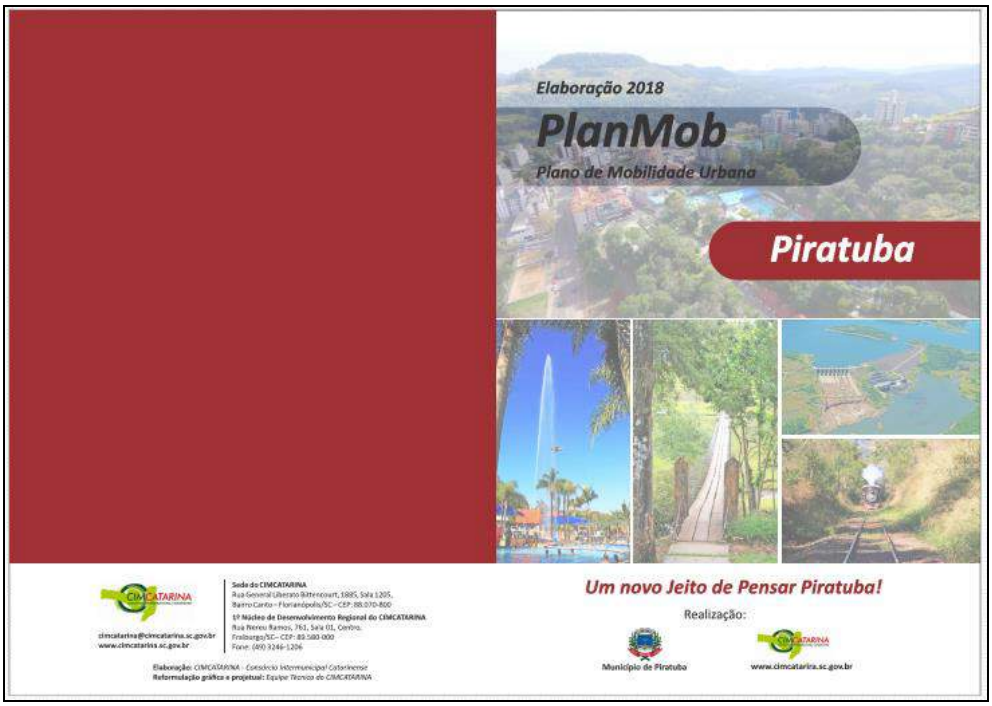

SITE PARA ACOMPANHAMENTO
DAS ETAPAS DE TRABALHO

CONVITE – PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA

APÊNDICE II
LISTA DE PRESENÇA

LISTA DE PRESENÇA DA
PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA – PLANO DE MOBILIDADE URBANA

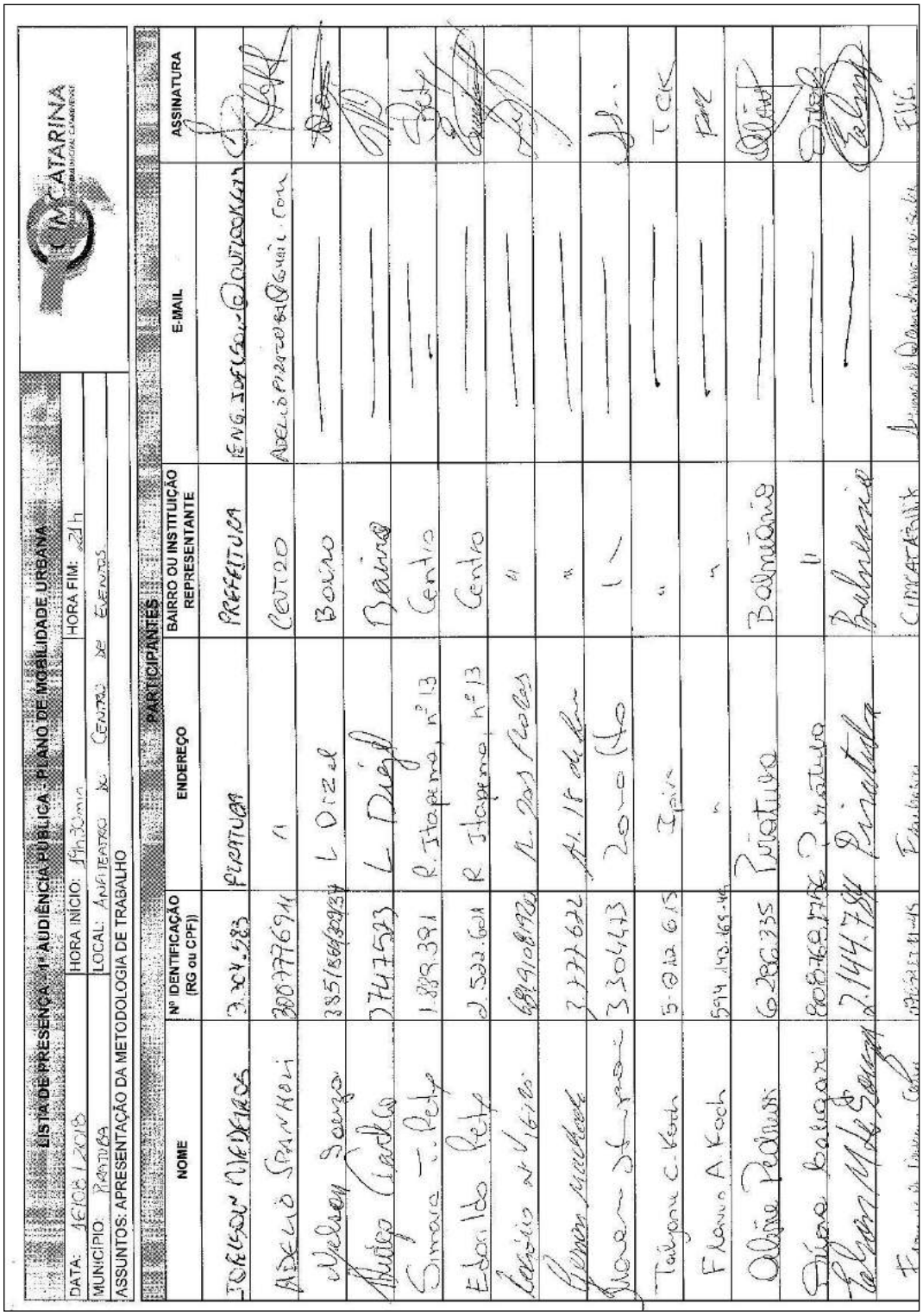

LISTA DE PRESENÇA - 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - PLANO DE MOBILIDADE URBANA

DATA: 16/08/2018 HORA INÍCIO: 19h30min HORA FIM: 21h

MUNICÍPIO: Piratuba LOCAL: Anfiteatro do Centro de Eventos

ASSUNTOS: APRESENTAÇÃO DA METODOLOGIA DE TRABALHO

PARTICIPANTES

NOME	Nº IDENTIFICAÇÃO (RG ou CPF)	ENDEREÇO	BAIRRO OU INSTITUIÇÃO REPRESENTANTE	E-MAIL	ASSINATURA
Jorgeson Medeiros	3.204.283	Piratuba	Prefeitura	eng.jorgeson@outlook.com	
Adelino Spannari	3007776941	"	Centro	adelino.piratuba@gmail.com	
Melany Souza	3851849/SSP/SC	L. Dorsal	Bairro	—	
Mateus Cardoso	2747593	L. Diagonal	Bairro	—	
Simone T. Reis	1.889.391	R. Itapema, nº 13	Centro	—	
Edenildo Reis	2.502.608	R. Itapema, nº 13	Centro	—	
Leonilio N. Vieira	689.908.970-00	R. dos Pioneiros	"	—	
Fernando [illegible]	2.777.622	Av. 15 de Abril	"	—	
Joana Sfoggia	3304413	Zona Alta	"	—	
Taiane C. Koch	5.012.615	Itaiva	"	—	
Flavio A. Koch	594.143.169-49	"	"	—	
Olívio Romani	6.286.235	Piratuba	Balneário	—	
Tiago Balzan	808.768.179-00	Piratuba	"	—	
Fabiano M. de Souza	2.144.784	Piratuba	Balneário	—	
Francisco Diniz Cabral	[illegible]	Piratuba	CIMCATARINA	francisco.diniz@cimcatarina.com.br	

LISTA DE PRESENÇA DA
PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA – PLANO DE MOBILIDADE URBANA

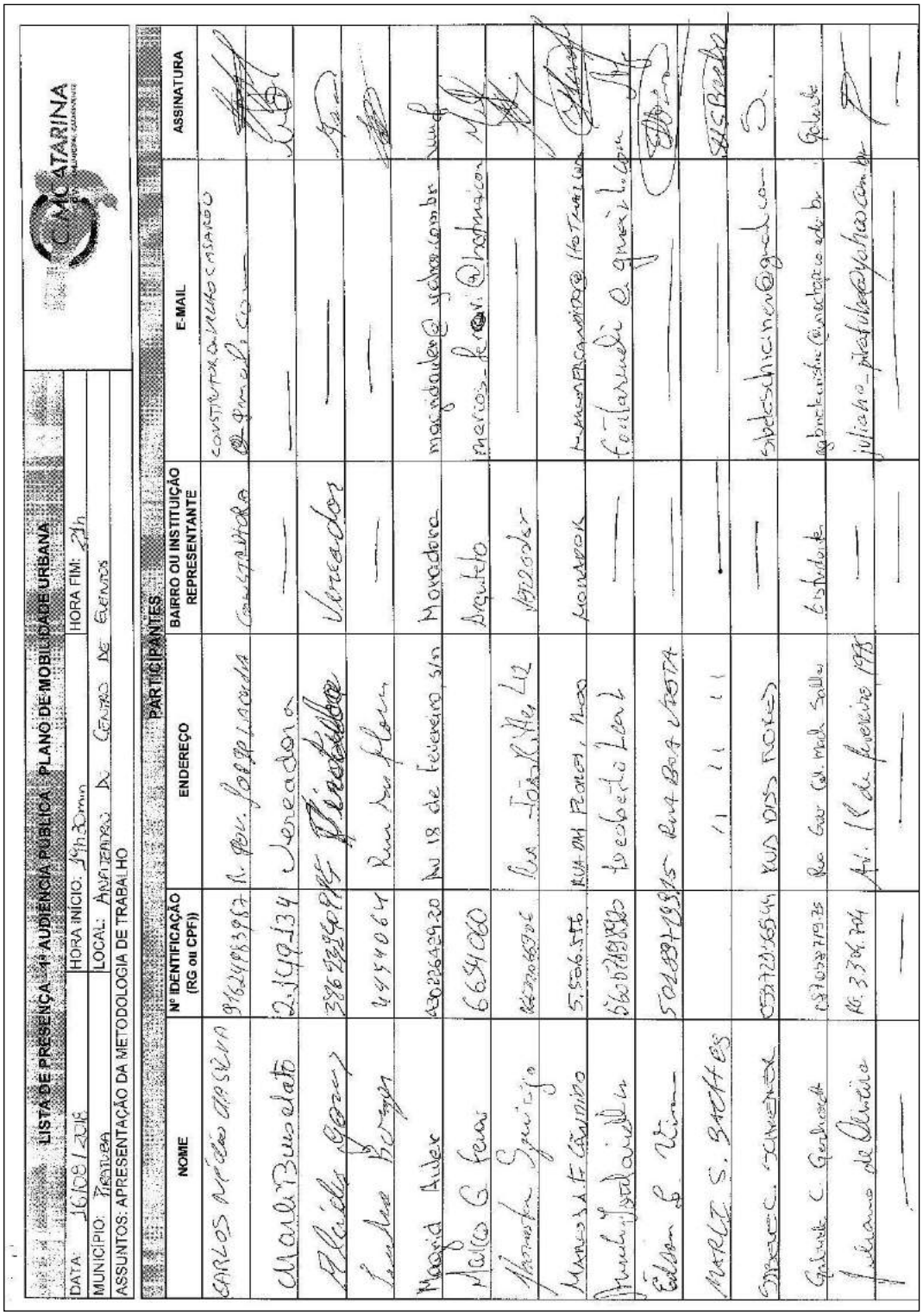

LISTA DE PRESENÇA – 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – PLANO DE MOBILIDADE URBANA

DATA: 16/08/2016 HORA INÍCIO: 14h30min HORA FIM: 22h

MUNICÍPIO: Piratuba LOCAL: Auditório do Centro de Eventos

ASSUNTOS: APRESENTAÇÃO DA METODOLOGIA DE TRABALHO

PARTICIPANTES

NOME	Nº IDENTIFICAÇÃO (RG ou CPF)	ENDEREÇO	BAIRRO OU INSTITUIÇÃO REPRESENTANTE	E-MAIL	ASSINATURA
CARLOS APARECIDO DA SILVA	9624983917	R. Prof. José Lacerda	Construtora	construtoradaunas@gmail.com	
Marli Busato	2.149.134	Vereadora	—	—	
Adriéli Bergo	3762240955	Presidente	Câmara	—	
Lucilene Bergo	4454064	Rua Dr. Flores	—	—	
Maria Auber	43022849320	Av. 18 de Fevereiro, s/n	Moradora	marindauber@yahoo.com.br	
Marco G. Feiri	6654080		Arquiteto	marcos_feiri@hotmail.com	
Aparecida Sprinzijo	82070896906	Rua João Kile, 112	Morador	—	
Maria Z. A. F. Carnido	5506.576	Rua da Flores, 1100	Morador	[illegible]	
Anderson Valdailin	56078195820	Teobaldo Leal	—	Fortalaudi@gmail.com	
Edson P. Rim	50188419915	Rua Boa Vista	—	—	
MARLI S. BATISTES		" " "	—	—	
Marcelo C. Sandrock	05372056544	Rua das Flores	—	sindescharcuteria@gmail.com	
Gabriela C. Gerhardt	05703279935	Rua Gov. Celso Ramos	Estudante	gabrielacgerhardt@edu.br	Gabriela
Juliana de Oliveira	RG 3706704	Av. 18 de fevereiro 1993	—	juliana_prefeitura@yahoo.com.br	
—	—	—	—	—	—

LISTA DE PRESENÇA DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA – PLANO DE MOBILIDADE URBANA

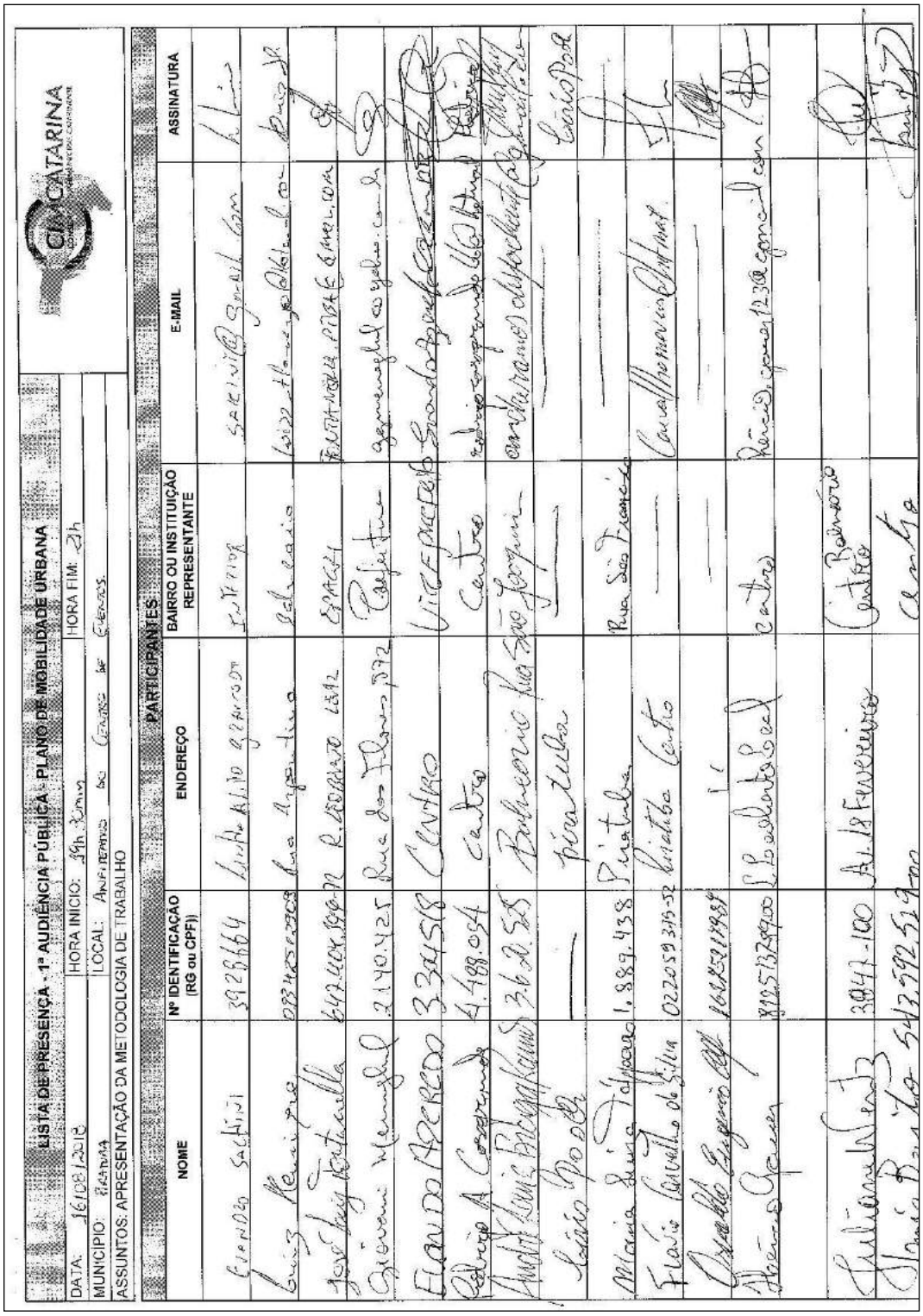

LISTA DE PRESENÇA - 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - PLANO DE MOBILIDADE URBANA

DATA: 16/08/2018 HORA INICIO: 19h 30min HORA FIM: 21h

MUNICIPIO: Piratuba LOCAL: Auditório da Câmara de Vereadores.

ASSUNTOS: APRESENTAÇÃO DA METODOLOGIA DE TRABALHO

PARTICIPANTES

NOME	Nº IDENTIFICAÇÃO (RG ou CPF)	ENDEREÇO	BAIRRO OU INSTITUIÇÃO REPRESENTANTE	E-MAIL	ASSINATURA
Fernando Sachini	3928664	Linha Alto Piratuba	Interior	sachini@gmail.com	
Luiz Renipre	023425220-0	Rua Argentina	Belvedere	luiz.renipre@hotmail.com	
José Luiz Battanella	642.404.590-72	R. Floriano 1542	Centro	battanella.pira@hotmail.com	
Giovani Menegol	2140.425	Rua dos Flores 572	Centro	giovanimenegol@yahoo.com.br	
Elias do Amaral	3345568	Centro	Vila Fiscelli		
Adriano A. Cargnin	4.499.054	Centro	Centro	adriano.cargnin@hotmail.com	
André Luiz Bittencourt	3.620.525	Rua Heriberto	Rua Geraldo	andrebittencourt@yahoo.com.br	
Leão Poder	—	Piratuba	—	—	
Maria Luiza Tadioco	1.887.438	Piratuba	Rua São Francisco	—	
Flávio Carvalho da Silva	022.059.379-52	Piratuba Centro	—	carvalho@hotmail.com	
Osvaldo Eugênio	604.859.149-68	"	—	—	
Adriano Acker	819.513.249-00	R. Piratuba Real	Centro	Adriano.acker@12.com.br	
Juliana Vieira	3847-100	Av. 18 Fevereiro	Centro Balneário		
Maria Rita	542.592.529-00		Centro		

LISTA DE PRESENÇA DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA – PLANO DE MOBILIDADE URBANA

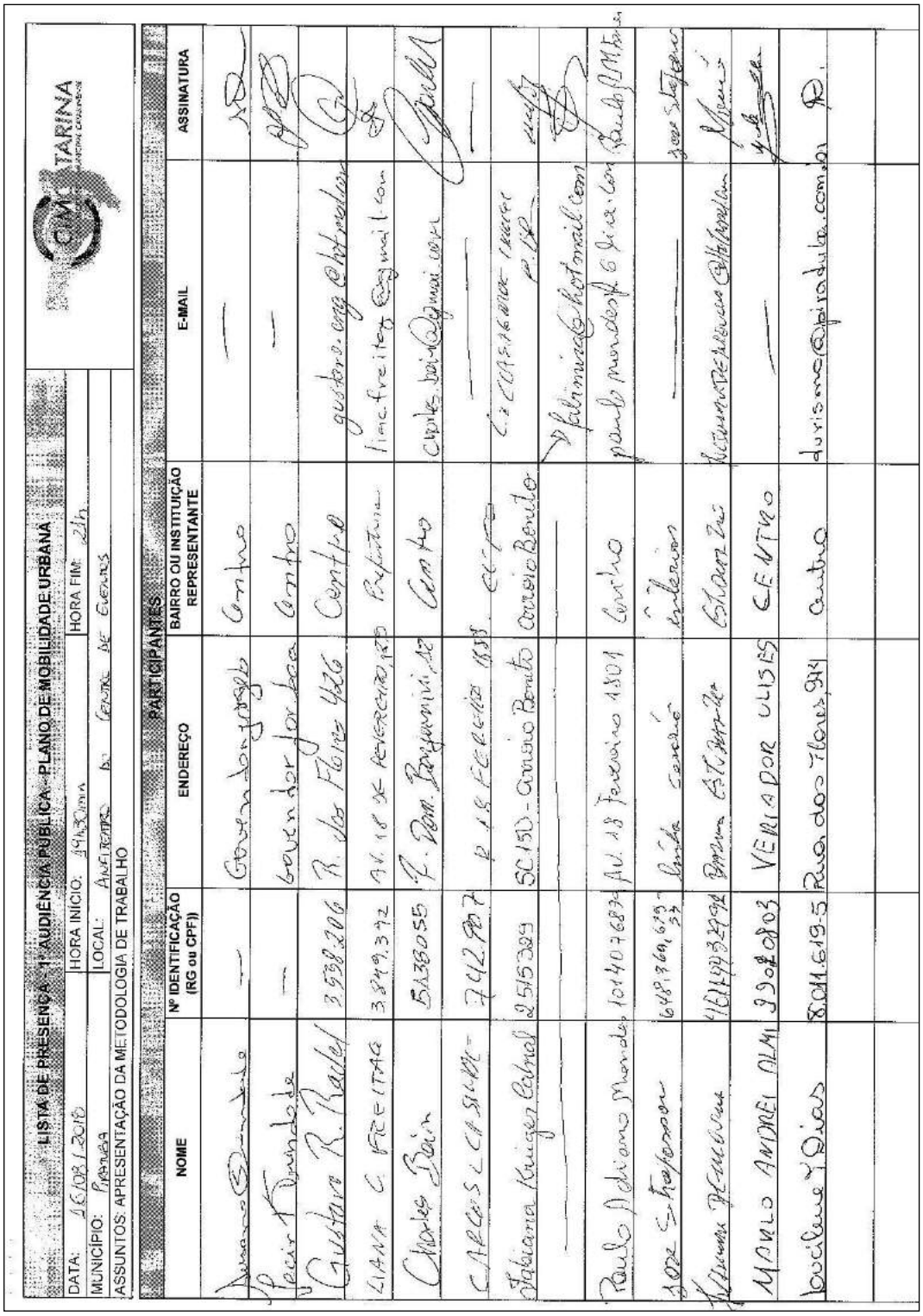

LISTA DE PRESENÇA - 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - PLANO DE MOBILIDADE URBANA

DATA: 16/08/2018 HORA INÍCIO: 19:30min HORA FIM: 21h

MUNICÍPIO: Piratuba LOCAL: Auditório da Câmara de Vereadores

ASSUNTOS: APRESENTAÇÃO DA METODOLOGIA DE TRABALHO

PARTICIPANTES

NOME	Nº IDENTIFICAÇÃO (RG ou CPF)	ENDEREÇO	BAIRRO OU INSTITUIÇÃO REPRESENTANTE	E-MAIL	ASSINATURA
[illegible]	—	Governador José	Centro	—	
Pedro Fernandes	—	Governador José	Centro	—	
Gustavo R. Rachel	3.558.206	R. das Flores 426	Centro	gustavo.rachel@hotmail.com	
Liana C. Freitag	3.849.372	Av. 18 de Novembro, 870	Bela Vista	liana.freitag@gmail.com	
Carlos Bain	5.336.055	R. Dom. Bernardinho, 62	Centro	carlos.bain@gmail.com	
Carlos L. Casarotto	742.907	R. 18 de Novembro 1838	Centro	—	
Fabiana Kuczer Cabral	2.515.389	SC 150 - Campo Bonito	Campo Bonito	c.z.cuasnavar@hotmail.com	
—	—	—	—	fabiana@hotmail.com	
Paulo Adriano Mendes	1014076874	Av. 18 Fevereiro 1801	Centro	paulo.mendes@g.globo.com	
José Stefanon	648.769.679-53	Rua Cruzeiro	Industriários	—	
Adriana Pezzi	4011493294	Barra Estrela	Estrela Zai	adriana.pezzi@hotmail.com	
Manuel André Alm	390.810.803	VEREADOR ULISES	CENTRO	—	
Lucilene Dias	801.619-5	Rua dos Flores, 944	Centro	turismo@piratuba.com.br	

LISTA DE PRESENÇA DA
PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA – PLANO DE MOBILIDADE URBANA

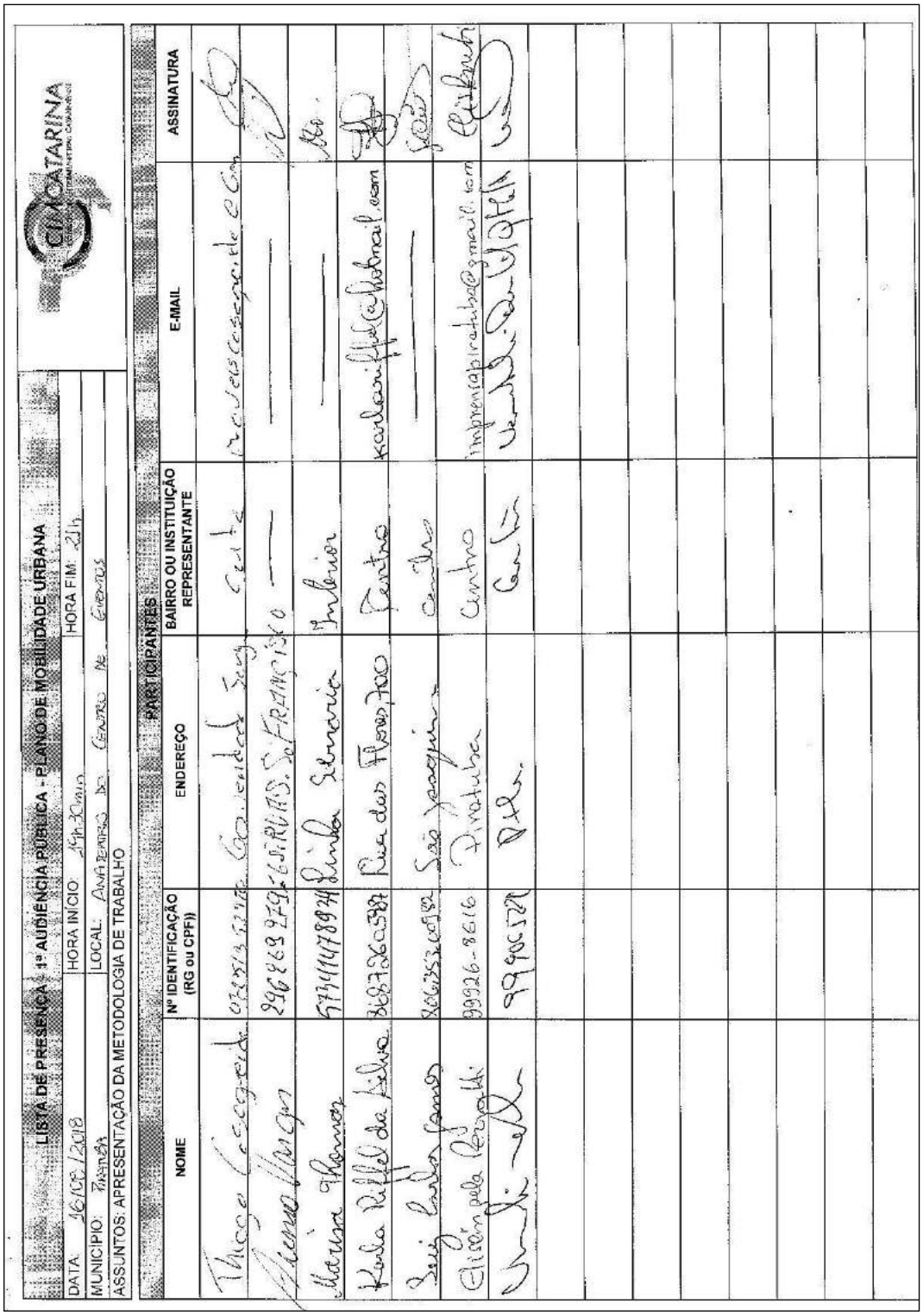

LISTA DE PRESENÇA - 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - PLANO DE MOBILIDADE URBANA

DATA: 16/10/2018 HORA INÍCIO: 19h30min HORA FIM: 21h

MUNICÍPIO: Piratuba LOCAL: Anfiteatro do Centro de Eventos

ASSUNTOS: APRESENTAÇÃO DA METODOLOGIA DE TRABALHO

PARTICIPANTES

NOME	Nº IDENTIFICAÇÃO (RG ou CPF)	ENDEREÇO	BAIRRO OU INSTITUIÇÃO REPRESENTANTE	E-MAIL	ASSINATURA
Thiago Cassagrande	032513[illegible]	Comunidade Seg	Centro	[illegible]	
Vanessa Thomas	2962[illegible]	RUA S. SEBASTIÃO	—	—	
Marina Thomas	5774147894	Linha Serraria	Interior	—	
Karla Rafael da Silva	3687[illegible]	Rua das Flores, 700	Centro	karlarafael@hotmail.com	
Luiz Carlos Gomes	306[illegible]	São Joaquim	Centro	—	
Gilson pela Prefeitura	99926-8616	Piratuba	Centro	imprensapiratuba@gmail.com	
[illegible]	99905[illegible]	Piratuba	Centro	[illegible]	

LISTA DE PRESENÇA DA
PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA – PLANO DE MOBILIDADE URBANA

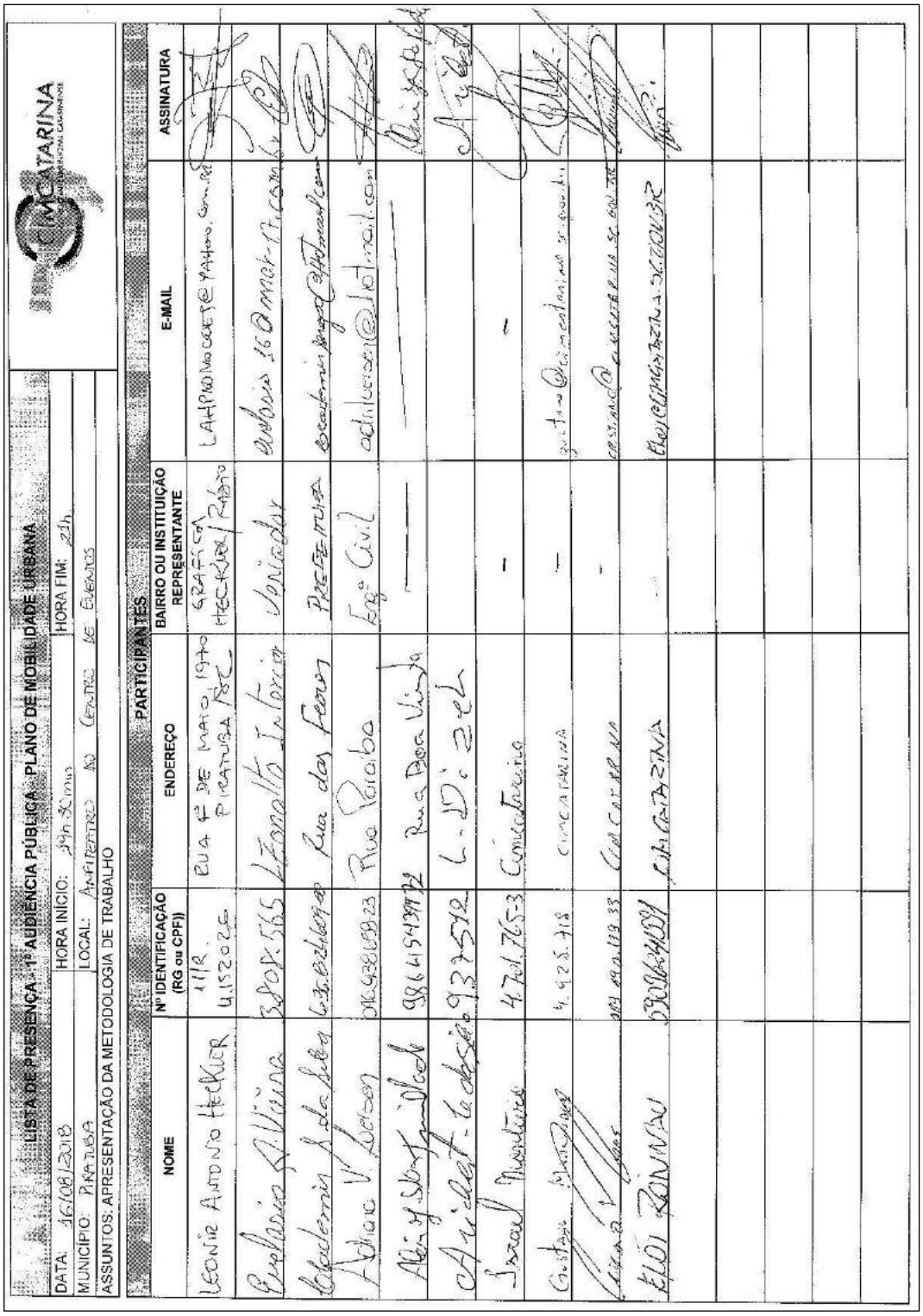

LISTA DE PRESENÇA - 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - PLANO DE MOBILIDADE URBANA

DATA: 16/08/2018 HORA INÍCIO: 19h30min HORA FIM: 21h

MUNICÍPIO: PIRATUBA LOCAL: Anfiteatro do Centro de Eventos

ASSUNTOS: APRESENTAÇÃO DA METODOLOGIA DE TRABALHO

PARTICIPANTES

NOME	Nº IDENTIFICAÇÃO (RG ou CPF)	ENDEREÇO	BAIRRO OU INSTITUIÇÃO REPRESENTANTE	E-MAIL	ASSINATURA
LEONIR ANTONIO HECKLER	4.112.025	RUA 12 DE MAIO, 1970 PIRATUBA SC	GRÁFICA HECKLER PIRATUBA	LAHPIRATUBA@YAHOO.COM.BR	
Euclides Alvino	308.565	Leonildo Intorcia	Vereador	euclides16@hotmail.com	
Valdemir Lopes Silva	038.826.069-49	Rua das Flores	Prefeitura	secretaria.pirat@hotmail.com	
Adriano V. Lorson	016.938.089-23	Rua Piratuba	Eng.º Civil	adrianolorson@hotmail.com	
Alexandre Schmitt	986.415.490-72	Rua Boa Vista	—	—	
CAMILLA T. Cadorin	9.327.572	L. 15 de Setembro	—	—	
Israel Monteiro	4.760.765-3	Comunitário	—	—	
Cristiane Martins	4.925.918	CIMCATARINA	—	cristiane@cimcatarina.sc.gov.br	
Luciana Lopes	061.991.119-55	CIMCATARINA	—	cimcatarina@yahoo.com.br	
ELOI RONINSKI	030.964.009-91	CIMCATARINA	—	eloi@cimcatarina.sc.gov.br	

APÊNDICE III
FOTOS

FOTOS DA
PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Imagem 1

Imagem 2

Imagem 3

Imagem 4

Imagem 5

Imagem 6

FOTOS DA
PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Imagem 7

Imagem 8

Imagem 9

Imagem 10

Imagem 11

Imagem 12

APÊNDICE IV
SLIDES DE APRESENTAÇÃO

SLIDES DA APRESENTAÇÃO DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA

SLIDES DA APRESENTAÇÃO DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA

SLIDES DA APRESENTAÇÃO DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA

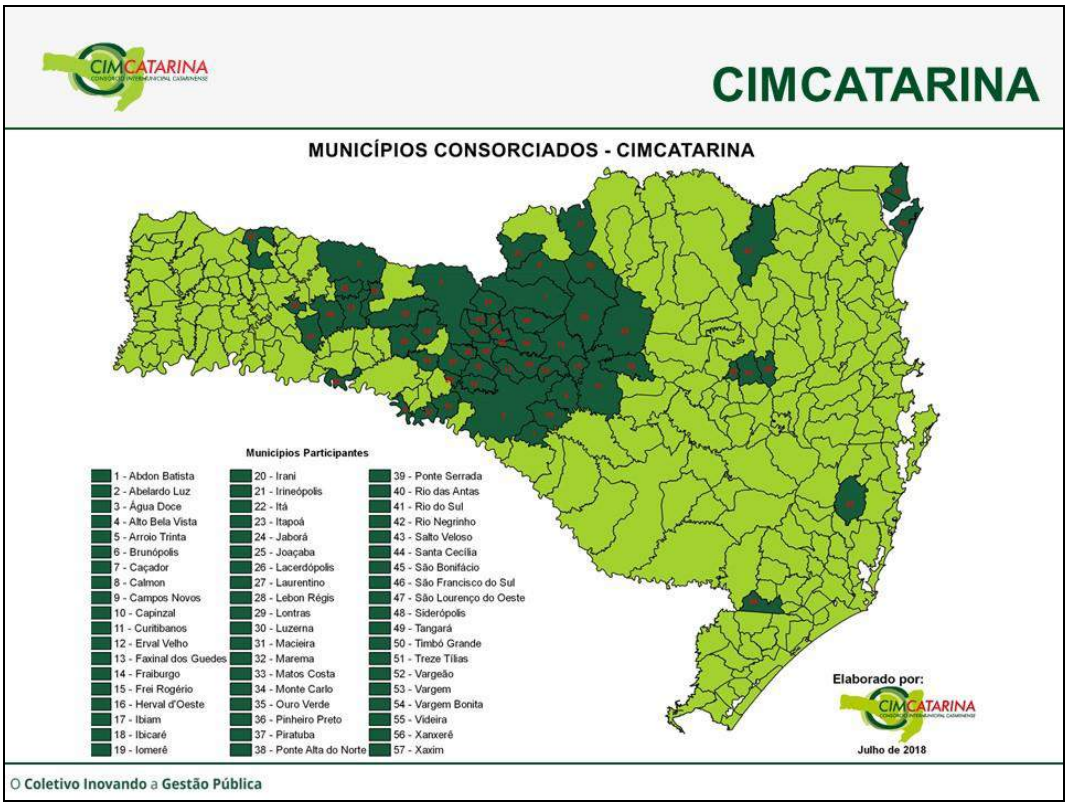

SLIDES DA APRESENTAÇÃO DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA

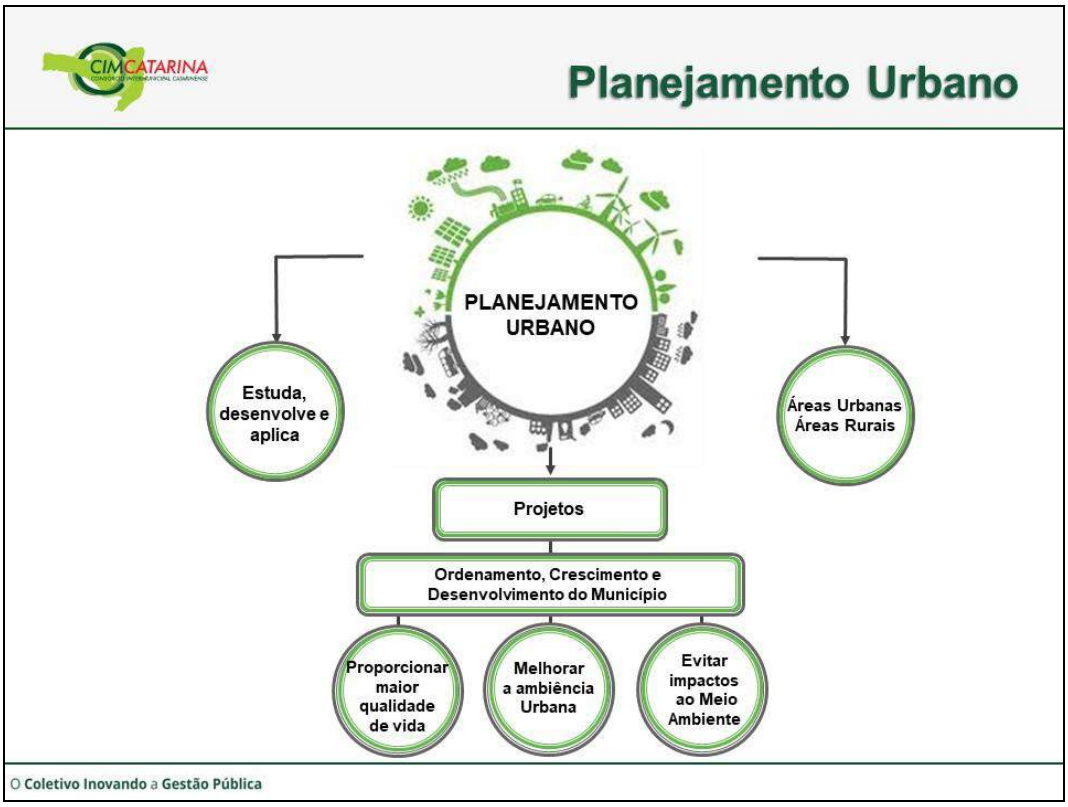

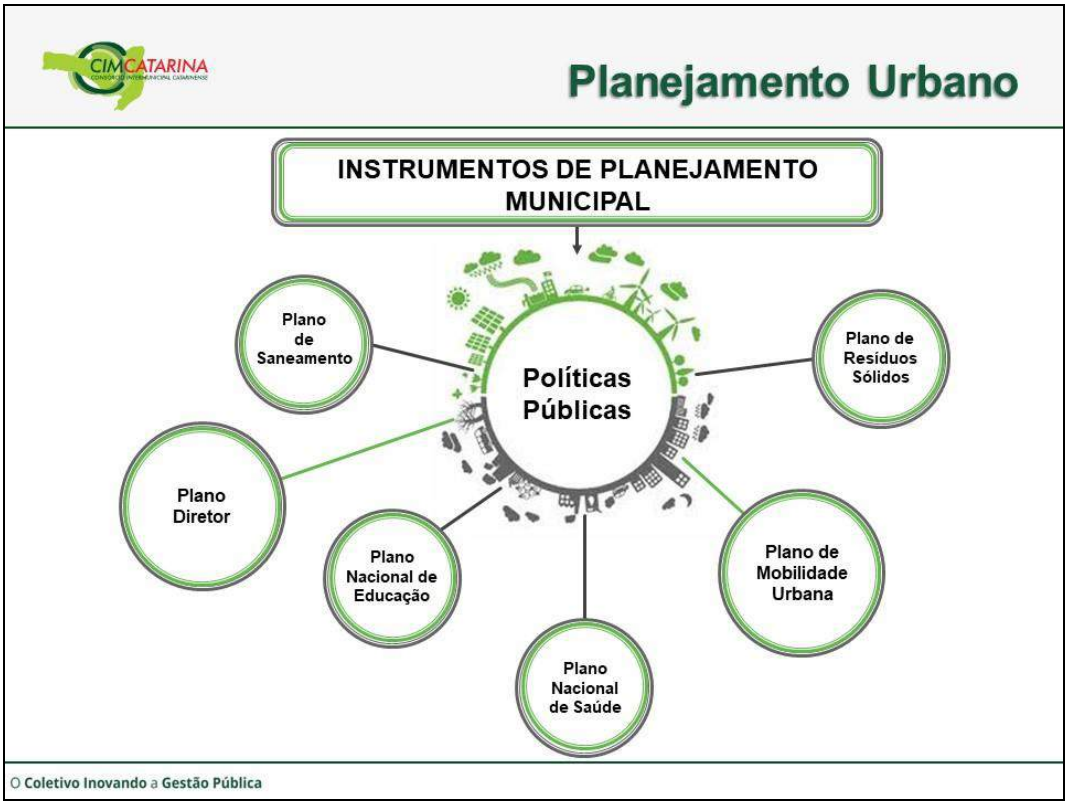

SLIDES DA APRESENTAÇÃO DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA

SLIDES DA APRESENTAÇÃO DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA

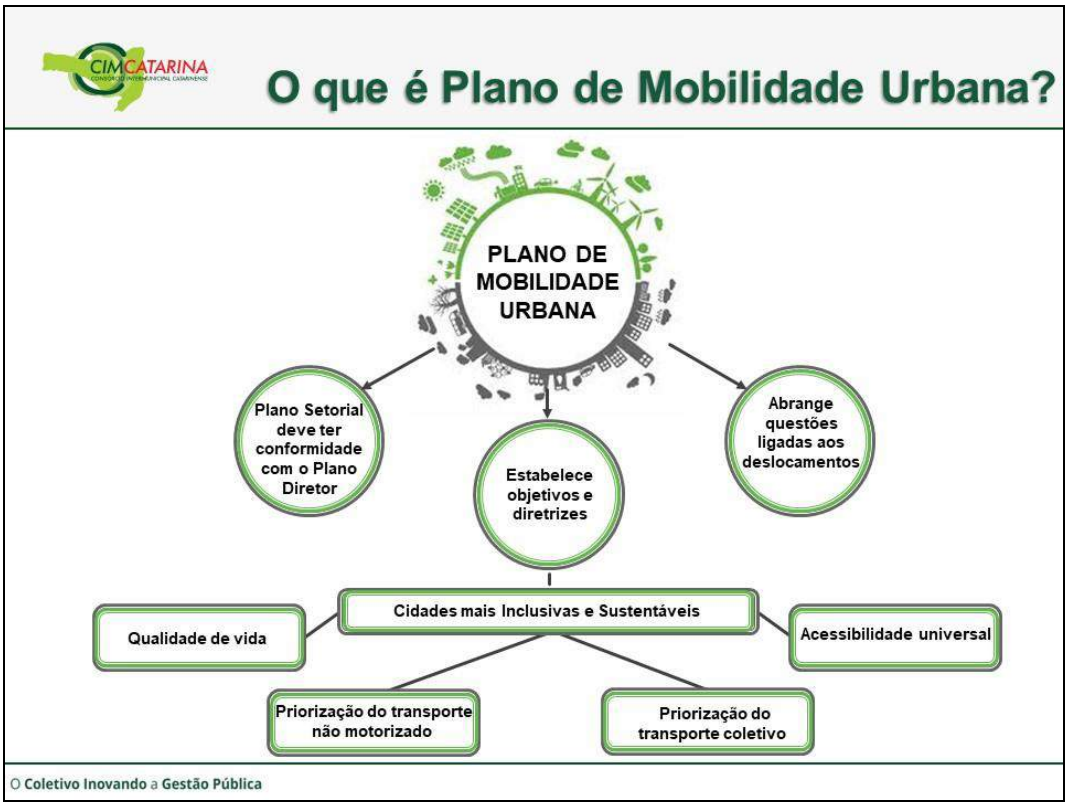

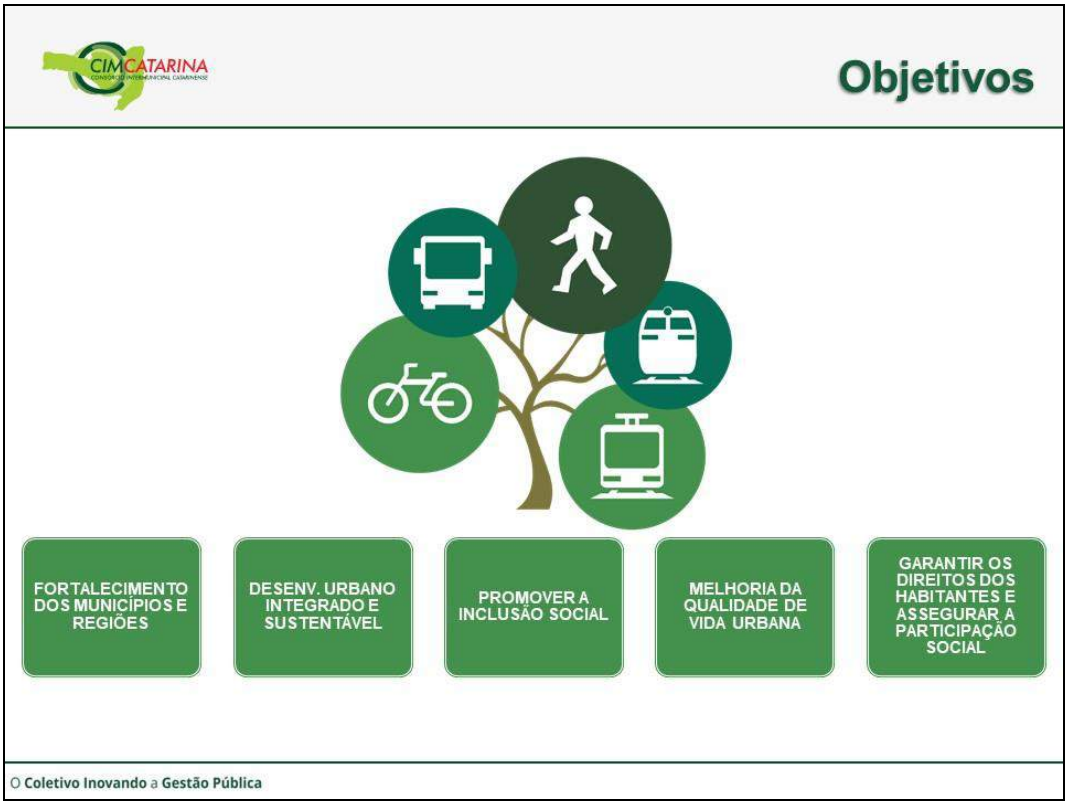

SLIDES DA APRESENTAÇÃO DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA

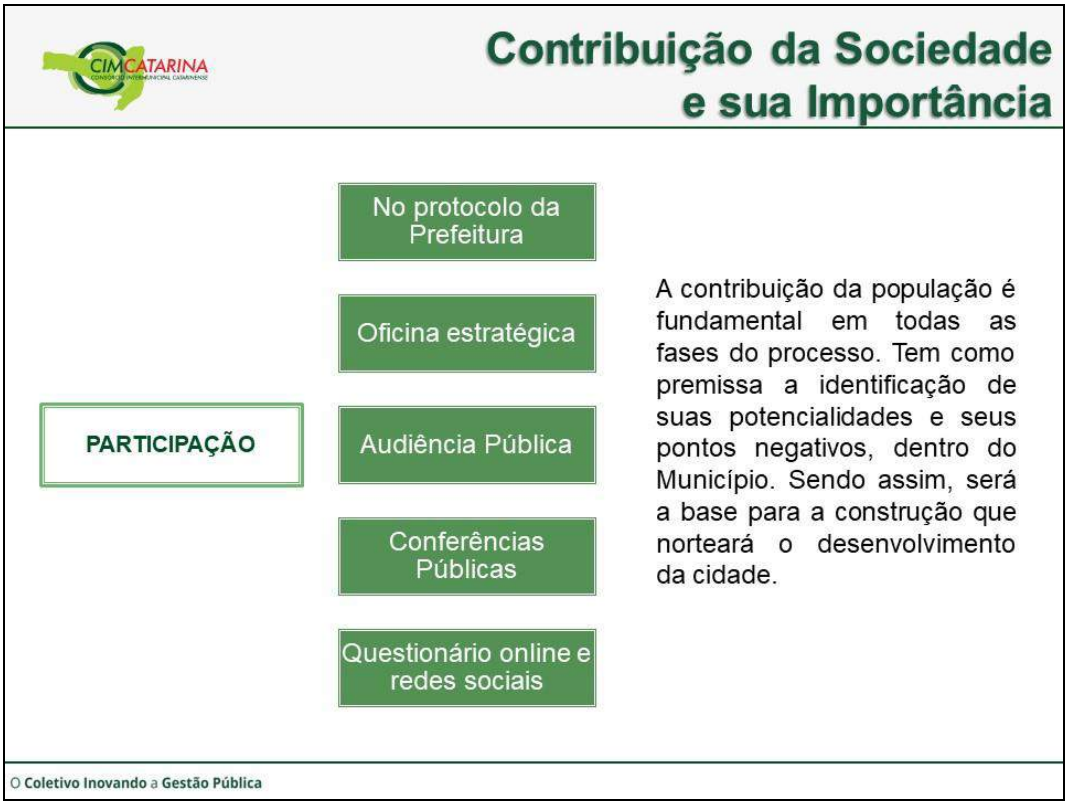

SLIDES DA APRESENTAÇÃO DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Leis Federais

Constituição Federal de 1988	Estatuto da Cidade – Lei 10.257/2001	Política Nacional de Mobilidade Urbana – Lei 12.587/2012
Na constituição estão expressos direitos e deveres dos cidadãos, no qual tem por objetivo um Brasil mais inclusivo e desenvolvido. No Art. 182 trata de Política Urbana, que estabelece diretrizes para o Plano Diretor dos Municípios.	É a Lei Federal que regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal de 1988, estabelecendo diretrizes gerais de Política Urbana. Determina que é obrigatória a revisão do plano pelo menos a cada 10 anos.	É um instrumento de politica de desenvolvimento urbano que determina aos municípios a tarefa de planejar e executar os planos de mobilidade urbana. Seu objetivo principal é a integração entre os diferentes modos de transporte

O Coletivo Inovando a Gestão Pública

Legislação Urbanística Municipal

LEIS COM DIRETRIZES URBANÍSTICAS
LO 263_1993 - INSTITUI O III PLANO DIRETOR DE PIRATUBA E CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
LO 433 1997 - ALTERA PLANILHA DE ZONEAMENTO DE USOS DO SOLO
LC 38_2009 - INCLUI ZONA COMERCIAL NO PD
LC 39_2009 - ALTERA ZONEAMENTO DE USO DE SOLO URBANO DA AV. FREDERICO LASKE DO LOTEAMENTO VILLAGE SAINT MICHEL
LC 48_2010 - ALTERA ARTIGO DO CODIGO DE POSTURAS
LC 62_2013 - ZONEAMENTO DE USO DE SOLO URBANO RUA URUGUAI-ITAPEMA-SÃO JOAQUIM-DAS FLORES
LC 63_2014 - ZONEAMENTO DO USO E A OCUPAÇÃO DO SOLO NO MEIO RURAL
LC 72_2015 - PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS URBANOS EM AREAS RURAIS
LC 74_2016 - ALTERA A LEI 72
LC 75_2016 - ALTERA ZONEAMENTO DE USO DO SOLO

LEIS ORDINÁRIAS
LO 1326_2015 - POLITICA MUNICIPAL DO IDOSO
LO 1179_2012 - INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
LO 1103_2010 - AUTORIZA PARTICIPAR EM PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE URBANA, PARA CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS
LO 1063_2009 - POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
LO 1032_2009 - POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE INTERESSE PÚBLICO
LO 921 2007 - CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL FMHIS

OUTRAS LEIS RELACIONADAS - Lei Orgânica – 1990

LEIS COMPLEMENTARES
LC 78_2016 - INSTITUI O SERVIÇO DE LICENÇA AMBIENTAL DE ATIVIDADES OBRAS E EMPREENDIMENTOS
LC 61_2013 - AMPLIAÇÃO DO PERIMETRO URBANO
LC 45_2009 - DISPOE SOBRE O TRANSPORTE COLETIVO
LC 25_2006 - INSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E EVENTOS
LC 13_2000 - SISTEMA DE ENSINO
LC 03_2005 - ALTERA CODIGO TRIBUTARIO

DECRETOS RELACIONADOS A GESTÃO PÚBLICA URBANA
DECRETO 522_2015 - CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
DECRETO 534_2015 - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
DECRETO 553_2015 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DECRETO 559_2015 - CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
DECRETO 569_2015 - CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE
DECRETO 726_2017 - NOMEIA CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO
DECRETO 746_2017 - NOMEIA MEMBROS CONSELHO SAÚDE
DECRETO 785_2017 - CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CAE
DECRETO 795_2017 - NOMEIA CONSELHO DE HABITAÇÃO CMHIS
DECRETO 804_2017 - SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO
DECRETO 819_2017 - NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL IDOSO
DECRETO 821_2017 - CONSELHO FUNDEB
LO 850_2006 - CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE – COMCI
LO 1139_2011 - INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

LEIS COMPLEMENTARES (LC) · LEIS ORDINÁRIAS · DIRETRIZES URBANÍSTICAS · DECRETOS

O Coletivo Inovando a Gestão Pública

SLIDES DA APRESENTAÇÃO DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Metodologia de Trabalho

A **metodologia** proposta busca tornar o processo de revisão mais efetivo e dinâmico visando à participação popular na identificação das demandas necessárias para a comunidade, e membros da sociedade civil, respeitando os princípios fundamentais do planejamento integrado:

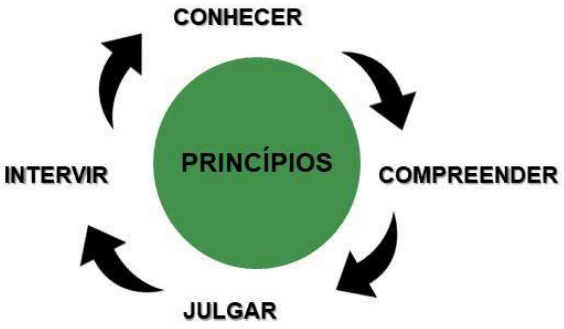

O Coletivo Inovando a Gestão Pública

Estruturação da Equipe Técnica

Grupo de Trabalho Municipal (GTM)

- Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;
- Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Habitação;
- Secretaria Municipal de Educação e Esportes;
- Secretaria Municipal da Cidade e Desenvolvimento Econômico;
- Secretaria Municipal de Turismo;
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Grupo Técnico de Apoio (GTA)

Definido e nomeado pelo Município

Colegiado de Representação Popular (CRP)

Definido e nomeado pelo Município

Objetivo dos grupos de trabalho

Coletar e repassar os dados e informações. Prestar esclarecimentos, elaborar respostas oficiais, pareceres e recomendações técnicas de acordo com as respectivas atribuições profissionais, cargos e funções; Auxiliar na articulação das diversas políticas públicas relacionadas ao processo.

O Coletivo Inovando a Gestão Pública

SLIDES DA APRESENTAÇÃO DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA

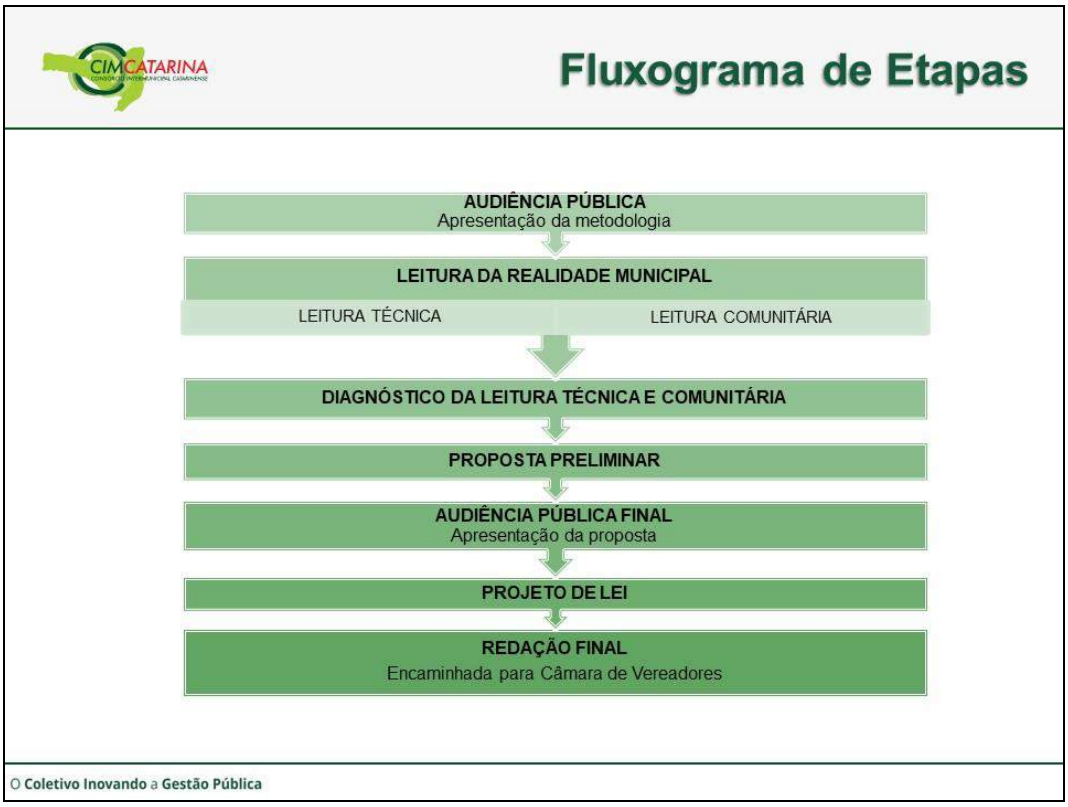

SLIDES DA APRESENTAÇÃO DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Oficina Estratégica

OFICINA ESTRATÉGICA: têm como objetivo capacitar os técnicos e conselheiros (sendo aberta ao público) para maior entendimento sobre os temas a serem abordados nas consultas públicas, bem como o constante monitoramento dos mesmos

HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E TURÍSTICO	MOBILIDADE URBANA	MEIO AMBIENTE	SANEAMENTO BÁSICO

Oficina Estratégica – 05/09/2018

O Coletivo Inovando a Gestão Pública

Audiências e Conferências Públicas

Audiência Pública Inicial
Apresentação da Metodologia de trabalho com planos de ação a serem desenvolvidas.

Conferência Pública
Apresentação da realidade municipal com intuito de ouvir a comunidade, coletar dados sobre as necessidades e potencialidades, através da setorização de bairros.

Audiência Pública Final
Apresentação da proposta do projeto de lei elaborado de acordo com as leituras técnica e comunitária.

O Coletivo Inovando a Gestão Pública

SLIDES DA APRESENTAÇÃO DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Conferências Públicas

1ª Conferência Pública – Região 1 – 12/09/18
Bairro: Centro.
Local: Auditório do Centro de Eventos

2ª Conferência Pública – Região 2 – 26/09/18
Bairros: Zona Rural com Zona Urbana.
Local: Linha Serraria

3ª Conferência Pública – Região 3 – 10/10/18
Bairros: Zona Rural com Zona Urbana.
Local: Arroio Bonito

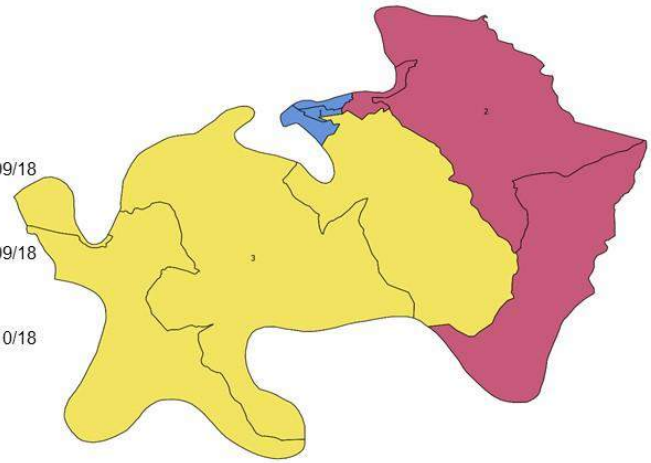

O Coletivo Inovando a Gestão Pública

Prognóstico

Após reunir os dados a equipe irá desenvolver um relatório com os resultados da Leitura Técnica e Comunitária, onde serão desenvolvidos cenários, diretrizes e hipóteses de ordenamento físico territorial do município.

Depois será elaborado a Proposta de Revisão do Plano Diretor e a Proposta do Plano de Mobilidade Urbana com embasamento técnico e/ou estratégico compatibilizando as demandas propostas pela população.

O Coletivo Inovando a Gestão Pública

SLIDES DA APRESENTAÇÃO DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Projeto de Lei

O Projeto de Lei, irá conter anexo:

- Mapas de zoneamentos (APP, interesses e incentivos, usos...)
- Mapas de Micro e Macrozoneamento;
- Mapa do Sistema Viário;
- Tabela de uso e ocupação do solo, entre outros.

Finalizado a elaboração de propostas serão apresentadas a sociedade em Audiência Pública.

O Coletivo Inovando a Gestão Pública

Cronograma de Ações

PROPOSTA DE CRONOGRAMA DE AÇÕES - REVISÃO DO PLANO DIRETOR E ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE PIRATUBA																
ETAPAS	AÇÕES	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	2018					2019								
			Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago
1 - Preparação do Processo de Planejamento Participativo	1	Elaboração e validação da Metodologia de Trabalho													
	2	Mobilização da Equipe: Grupo Técnico de Apoio (GTA); Grupo de Trabalho Municipal (GTM); Colegiado de Representação Popular (CRP)													
	3	Definição e Aprovação da Proposta de Metodologia													
	4	Definição das Oficinas Estratégicas													
	5	1° Audiência Pública - Convocação e Apresentação da Metodologia													
2 - Leitura e Diagnóstico da Realidade Municipal – Técnica e Comunitária	6	Oficinas Estratégicas													
	7	1°, 2° e 3° Conferência Pública – Realidade Municipal													
	8	Leitura técnica													
	9	Leitura Técnica – Comunitária													
	10	Relatório sobre a Realidade Municipal													
3 - Definição dos Eixos Estratégicos e Formulação de	11	Construção de Cenários - estudo proposta													
	12	Elaboração de Mapas Temáticos													
	13	Elaboração da Proposta do Projeto de Lei													
4 - Elaboração e Apresentação da Versão Preliminar da Proposta	14	Apresentação da Minuta da Proposta													
	15	Audiência Pública Final – Apresentação do Projeto de Lei													
5 - Projeto de Lei	16	Elaboração do Projeto de Lei													
	17	Apresentação e Aprovação do Conselho da Cidade e do Conselho de Mobilidade Urbana													
	18	Encaminhamento ao Legislativo													
Meses			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
Carga Horária - 900 horas			175			300					250				175

O Coletivo Inovando a Gestão Pública

SLIDES DA APRESENTAÇÃO DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA

SLIDES DA APRESENTAÇÃO DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA

SLIDES DA APRESENTAÇÃO DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA

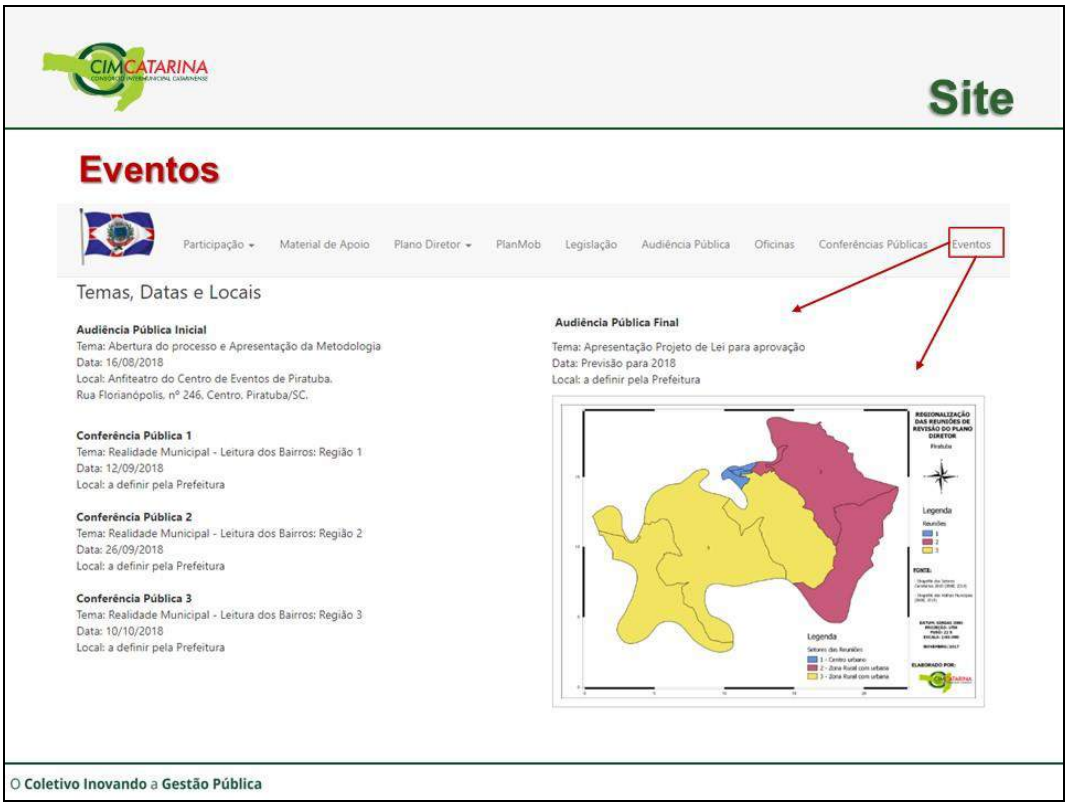

SLIDES DA APRESENTAÇÃO DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA

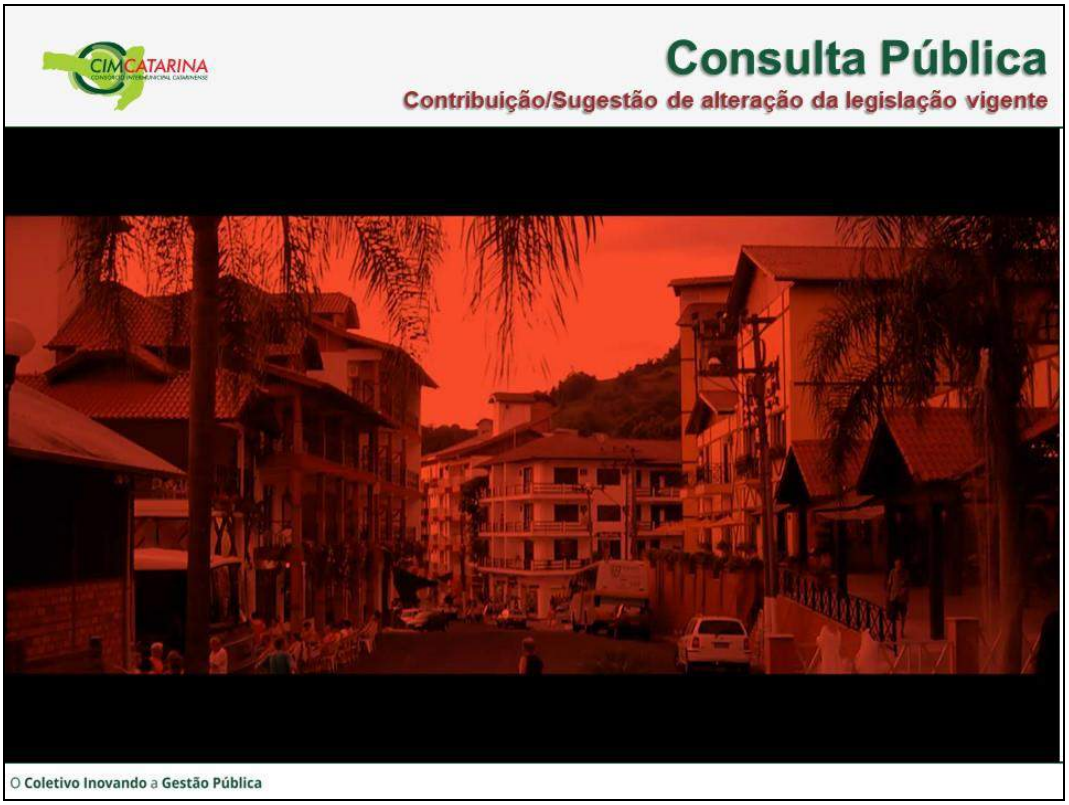

SLIDES DA APRESENTAÇÃO DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA

APÊNDICE V

FORMULÁRIOS DE LEITURA COMUNITÁRIA

FORMULÁRIOS DE LEITURA COMUNITÁRIA – VIA PROTOCOLO

LEITURA COMUNITÁRIA

O objetivo deste questionário é conhecer a sua opinião, saber informações sobre o lugar que você mora e identificar os problemas da sua Comunidade!

Para informações ou contribuições sobre o processo de Revisão do Plano Diretor e elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Piratuba visite nosso site: https://www.piratuba.sc.gov.br/

FORMULÁRIO

Qual o nome da rua onde você mora?

➢ _____

Qual o Bairro?

➢ _____

Qual o CEP?

➢ _____

Email:

➢ _____

Profissão:

➢ _____

Gênero

- [ ] Feminino
- [ ] Masculino

Grau de escolaridade *

- [ ] 1° Grau Incompleto
- [ ] 2° Grau Incompleto
- [ ] Superior incompleto
- [ ] 1° Grau Completo
- [ ] 2° Grau Completo
- [ ] Superior Completo
- [ ] Mestrado
- [ ] Doutorado

Idade *

- [ ] 15 a 25 anos
- [ ] 26 a 35 anos
- [ ] 36 a 45 anos
- [ ] 46 a 55 anos
- [ ] 56 a 65 anos
- [ ] Mais de 65 anos

Renda Familiar (em salários mínimos)

- [ ] até 2 salários mínimos
- [ ] de 2 a 4 salários mínimos
- [ ] de 4 a 10 salários mínimos
- [ ] de 10 a 20 salários mínimos
- [ ] acima de 20 salários mínimos

Há quantos anos você mora nesse bairro? *

- [ ] de 1 a 5 anos
- [ ] de 5 a 10 anos
- [ ] de 10 a 20 anos
- [ ] de 20 a 30 anos
- [ ] de 30 a 40 anos
- [ ] de 40 a 50 anos
- [ ] de Acima de 50 anos

Você gosta de morar no seu bairro? *

- [ ] Sim
- [ ] Não

Por qual ou quais meio você fica sabendo das notícias de Piratuba? *

- [ ] Rádio
- [ ] Internet
- [ ] Jornal
- [ ] Vizinho
- [ ] TV

Outros: _____.

FORMULÁRIOS DE LEITURA COMUNITÁRIA – VIA PROTOCOLO

Qual meio de transporte você mais utiliza durante a semana? *

- [ ] Carro
- [ ] Moto
- [ ] Ônibus
- [ ] Táxi
- [ ] Bicicleta
- [ ] Van

Outros: _____.

Porque você prefere usar este meio de transporte? *

- [ ] Comodidade
- [ ] Custo
- [ ] Não tem infraestrutura para utilizar outros meios
- [ ] Falta de alternativa

Outros: _____.

E quais meios de transporte você utiliza aos finais de semana e/ou nos momentos de lazer? *

- [ ] Carro
- [ ] Moto
- [ ] Ônibus
- [ ] Táxi
- [ ] Bicicleta

Outros: _____.

Você costuma dar carona ou ir de carona com colegas e amigos? *

- [ ] Sim
- [ ] Não

Justificativa: _____.

Responda às próximas duas questões considerando que Mobilidade Urbana é: o resultado de um conjunto de políticas de transporte e circulação que visam proporcionar o acesso amplo e democrático ao espaço urbano, através da priorização dos modos de transporte coletivo e não motorizados de maneira efetiva, socialmente disponíveis e ecologicamente sustentáveis.

Você tem alguma sugestão para melhorar a mobilidade da sua cidade? *

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Quais das ações abaixo você estaria disposto a adotar para a melhoria da mobilidade urbana? *

- [ ] Pegar e/ou dar carona
- [ ] Usar transporte coletivo com mais frequência
- [ ] Usar bicicleta
- [ ] Nenhuma

Outros: _____.

Por que você acha que as pessoas ainda não aderiram as formas alternativas de transporte para a mobilidade urbana? *

- [ ] Comodidade
- [ ] Custo
- [ ] Não tem infraestrutura para utilizar outros meios
- [ ] Falta de alternativa
- [ ] Segurança

Outros: _____.
_____.

FORMULÁRIOS DE LEITURA COMUNITÁRIA – ON-LINE (GOOGLE FORMS)

PLANO DE MOBILIDADE URNABA

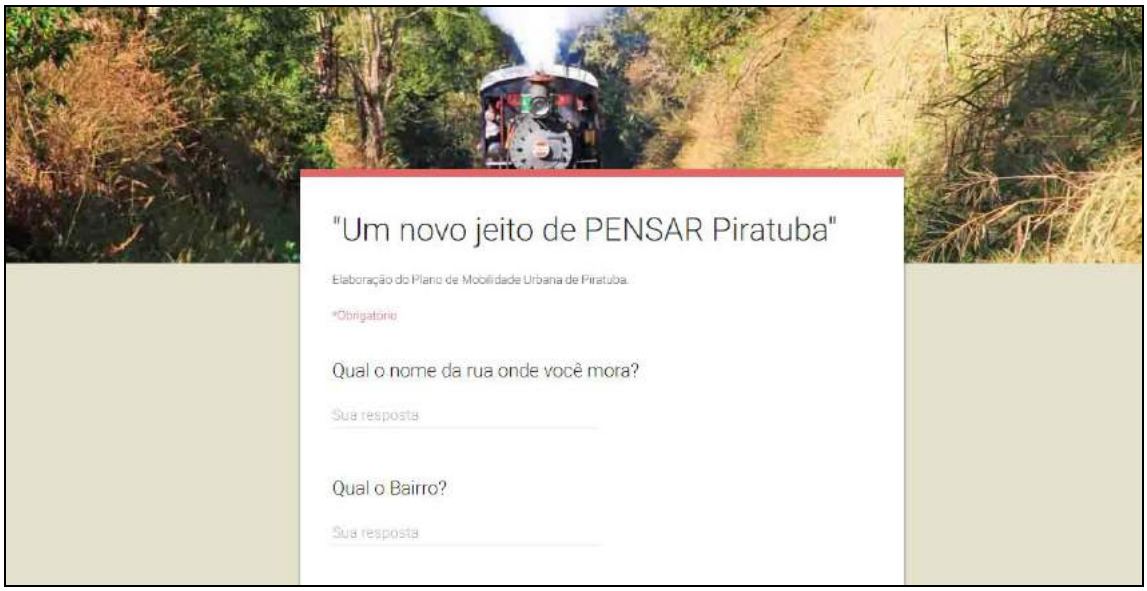

APÊNDICE VI

CONTRIBUIÇÕES ATRAVÉS DAS CONSULTAS PÚBLICAS

RELATÓRIOS GOOGLE FORMS - PLANO DE MOBILIDADE URBANA PARTE 1

Qual o nome da rua onde você mora?	Qual o Bairro?	Email:	Profissão:	Sexo:	Grau de escolaridade:	Idade:	Renda Familiar (em salários mínimos)	Há quantos anos você mora nesse bairro?	Você gosta de morar no seu bairro?	Por qual ou quais meio você fica sabendo das noticias de Piratuba?	Qual meio de transporte você mais utiliza durante a semana?	Porque você prefere usar este meio de transporte?	E quais meios de transporte você utiliza aos finais de semana e/ou nos momentos de lazer?	Você costuma dar carona ou ir de carona com colegas e amigos? Justifique:	Você tem alguma sugestão para melhorar a mobilidade da sua cidade?	Quais das ações abaixo você estaria disposto a adotar para a melhoria da mobilidade urbana?	Por que você acha que as pessoas ainda não aderiram as formas alternativas de transporte para a mobilidade urbana?
Vereador Alberto Junior	Ulisses Guimarães		Aposentado	Masculino	1° Grau Incompleto	56 a 65 anos	de 2 a 4 salários mínimos	de 20 a 30 anos	Sim	Radio, Jornal, Vizinho	Carro	Falta de alternativa	Carro	Não	Ciclovias	Usar transporte coletivo com mais frequência	Não tem infraestrutura para utilizar outros meios, Falta de alternativa
Rua Santa Catarina - Ipira	Centro	marcosferrari@hotmail.com	Arquiteto	Masculino	Superior Completo	15 a 25 anos	até 2 salários mínimos			Internet	Carro	Comodidade	Carro	Não		Pegar e/ou dar carona	Comodidade
Rua das Flores	Centro	gustavo.eng@hotmail.com	Eng. Civil	Masculino	Superior Completo	26 a 35 anos	de 10 a 20 salários mínimos	de 10 a 20 anos	Sim	Internet	Carro	Comodidade	Carro	Sim	Melhoria dos passeios públicos. Ciclovia com segurança e logistica conforme topografia e locais estratégicos	Pegar e/ou dar carona, Usar bicicleta	Falta de alternativa
Av. 18 de fevereiro	Balneário		Empresário	Masculino	2° Grau Incompleto	26 a 35 anos	de 10 a 20 salários mínimos	de 10 a 20 anos	Sim	Rádio, Vizinho	Carro	Não respondeu	Carro	Não		Usar bicicleta	Comodidade
Rua Boa vista	Centro		Aposentado	Masculino	Superior Completo	56 a 65 anos	até 2 salários mínimos	de 1 a 5 anos	Sim	Rádio, Internet	Carro	Comodidade	Carro	Sim		Não Respondeu	Comodidade, Falta de alternativa
Rua Boa Vista	Centro		Aposentada	Feminino	2° Grau Completo	56 a 65 anos	até 2 salários mínimos	de 1 a 5 anos	Sim	Rádio	Carro	Comodidade	Carro	Sim		Não respondeu	Comodidade, Falta de alternativa
Linha Dissel	Centro		Vereadora	Feminino	1° Grau Incompleto	46 a 55 anos	de 2 a 4 salários mínimos	de 5 a 10 anos	Sim	Rádio	Carro	Comodidade	Carro	Sim		Usar transporte coletivo com mais frequência	Comodidade, Custo
Dom Benjamini	Centro	charles.boim@gmail.com	Corretor de Imóveis	Masculino	Superior Incompleto	26 a 35 anos	de 4 a 10 salários mínimos	de 1 a 5 anos	Sim	Rádio	Carro	Comodidade, Necessidade	Carro, Moto	Não		Nenhuma	Não tem infraestrutura para utilizar outros meios, Segurança
Rua Leoberto Leal	Centro	hercio.gauer123@gmail.com	Corretor de Imóveis	Masculino	Superior Completo	46 a 55 anos	de 2 a 4 salários mínimos	de 10 a 20 anos	Sim	Internet, Vizinho	Carro	Não tem infraestrutura para utilizar outro, Falta de alternativa	Carro	Não		Pegar e/ou dar carona	Não tem infraestrutura para utilizar outros meios
Rua das Flores	Balneário	aline.pedussi@hotmail.com	cortadora Industrial	Feminino	2° Grau Completo	15 a 25 anos	até 2 salários mínimos	de 1 a 5 anos	Sim	Internet	Moto	Custo	Carro	Não		Pegar e/ou dar carona	Comodidade
Rua Paraíba	Balneário	adriluerseri@hotmail.com	Eng° Civil	Feminino	Superior Completo	26 a 35 anos	de 4 a 10 salários mínimos	de 1 a 5 anos	Sim	Jornal	Carro	Não tem infraestrutura para utilizar outro	Moto, Bicicleta	Não		Usar bicicleta	Não tem infraestrutura para utilizar outros meios, Falta de alternativa
Rua Boa Vista	Centro	carvalhoimoveis@hotmail.com	Administrador	Masculino	Superior Incompleto	36 a 45 anos	de 4 a 10 salários mínimos	de 5 a 10 anos	Sim	Rádio, Internet	Carro	Comodidade	Carro	Não		Nenhuma	Comodidade
Governador Jorge Lacerda	Centro	rodrigocasagrande66@hotmail.com	Advogado	Masculino	Superior Completo	26 a 35 anos	até 2 salários mínimos	de 5 a 10 anos	Sim	Jornal	Carro	Comodidade	Carro	Sim		Usar bicicleta	Comodidade, Falta de alternativa
Governador Jorge Lacerda	Centro	moveiscasagrande@gmail.com	Comerciante	Masculino	Superior Completo	26 a 35 anos	até 2 salários mínimos	de 20 a 30 anos	Sim	Rádio, Jornal	Carro	Falta de alternativa	Carro	Não		Nenhuma	Não tem infraestrutura para utilizar outros meios
Rua Emilio....	Centro	afg.alg@gmail.com	Comerciante	Feminino	Superior Completo	26 a 35 anos	de 2 a 4 salários mínimos	de 10 a 20 anos	Sim	Rádio, Internet, Jornal	Carro	Comodidade, Não tem infraestrutura para utilizar outro	Carro, Bicicleta	Sim	Ciclovia urgente. Repaginação da Av. 18 de fevereiro - Urgente	Usar bicicleta	Não tem infraestrutura para utilizar outros meios
Av. 18 de fevereiro	Centro	magridaulas	Professora	Feminino	Superior Completo	56 a 65 anos	de 4 a 10 salários mínimos	de 10 a 20 anos	Sim	Rádio, Internet, TV	Carro	Comodidade	Carro	Não		Nenhuma	Comodidade
Av. 18 de fevereiro	Centro			Masculino	Mestrado	46 a 55 anos	de 10 a 20 salários mínimos	de 10 a 20 anos	Sim	Rádio, Internet, Jornal, Vizinho	Carro	Comodidade	Carro	Não. Horários incertos		Usar bicicleta	Comodidade
Rua das Flores	Centro			Masculino	Superior Completo	26 a 35 anos	de 2 a 4 salários mínimos	de 20 a 30 anos	Sim	Internet	Carro	Comodidade	Carro	Sim		Usar transporte coletivo com mais frequência	Comodidade
Rua das Flores	Centro	kartarifai@hotmail.com	Professora	Feminino	Superior Completo	36 a 45 anos	de 4 a 10 salários mínimos	de 20 a 30 anos	Sim	Rádio, Internet	Carro	Comodidade	Carro	Não	Melhoria e construção de calçadas	Usar bicicleta	Comodidade, Não tem infraestrutura para utilizar outros meios
Governador Jorge Lacerda	Centro	construtoravelhoclassico@gmail.com	Empresário	Masculino	2° Grau Completo	36 a 45 anos	de 2 a 4 salários mínimos	de 10 a 20 anos	Sim	Internet	Carro	Comodidade	Carro	Não	Ciclovia	Usar bicicleta	Não tem infraestrutura para utilizar outros meios
Av. 18 de Fevereiro	Centro			Feminino	Superior Completo	26 a 35 anos	de 4 a 10 salários mínimos	de 5 a 10 anos	Sim	Rádio	Carro	Comodidade	Carro	Não		Usar bicicleta	Não tem infraestrutura para utilizar outros meios
Rua. São Francisco	Balneário		Agricultor	Masculino	1° Grau Incompleto	56 a 65 anos	até 2 salários mínimos	de 20 a 30 anos	Sim	Rádio	Carro	Comodidade	Carro	não	Nós temos que melhorar as vertentes de água	Não respondeu	Não respondeu
Zonsita	Interior		vereador	Masculino	2° Grau Incompleto	36 a 45 anos	de 2 a 4 salários mínimos	de 30 a 40 anos	Sim	Rádio, Internet, Jornal	Carro, Moto	Comodidade, Falta de alternativa	Carro	Sim		Pegar e/ou dar carona	Comodidade

RELATÓRIOS GOOGLE FORMS - PLANO DE MOBILIDADE URBANA PARTE 2

Qual o nome da rua onde você mora?	Qual o Bairro?	Email:	Profissão:	Sexo:	Grau de escolaridade:	Idade:	Renda Familiar (em salários mínimos)	Há quantos anos você mora nesse bairro?	Você gosta de morar no seu bairro?	Por qual ou quais meio você fica sabendo das noticias de Piratuba?	Qual meio de transporte você mais utiliza durante a semana?	Porque você prefere usar este meio de transporte?	E quais meios de transporte você utiliza aos finais de semana e/ou nos momentos de lazer?	Você costuma dar carona ou ir de carona com colegas e amigos? Justifique:	Você tem alguma sugestão para melhorar a mobilidade da sua cidade?	Quais das ações abaixo você estaria disposto a adotar para a melhoria da mobilidade urbana?	Por que você acha que as pessoas ainda não adertiram as formas alternativas de transporte para a mobilidade urbana?
Av. 18 de fevereiro	Centro		Corretor		Superior Completo	Mais de 65 anos	de 4 a 10 salários mínimos	de 10 a 20 anos	Sim	Jornal	Carro	Comodidade	Carro	Não		Usar transporte coletivo com mais frequência	Custo
Rua João Riter	Balneário			Masculino	Superior Completo	26 a 35 anos	de 4 a 10 salários mínimos	de 20 a 30 anos	Sim	Rádio, Internet, Jornal, Vizinho	Carro	Comodidade	Carro	Sim	Estacionamento em mão única. Via de mão Única. Descentralizar o transporte público	Pegar e/ou dar carona	Comodidade, Não tem infraestrutura para utilizar outros meios, Relevo acentuado
Paraíba	Balneário	adeliopiratuba@gmail.com	Eng. Agrônomo	Masculino	Superior Completo, Mestrado	56 a 65 anos	de 10 a 20 salários mínimos	de 10 a 20 anos	Sim	Internet	Carro	Falta de alternativa	Carro, Bicicleta	Sim	Criar Ciclovias	Usar bicicleta	Não tem infraestrutura para utilizar outros meios
Rua Boa Vista	Balneário		Agente de manutenção	Masculino	2º Grau Completo	36 a 45 anos	de 2 a 4 salários mínimos	de 1 a 5 anos	Sim	Internet	Carro	Falta de alternativa	Carro	Sim		Usar transporte coletivo com mais frequência.	Não tem infraestrutura para utilizar outros meios
Rua Leoberto Leal	Centro		M.D. Hobra	Feminino	1º Grau Incompleto	46 a 55 anos	de 2 a 4 salários mínimos	de 20 a 30 anos	Sim	Rádio, Internet, Vizinho	Moto	Comodidade, Custo	Carro	Não		Nenhuma	Não respondeu
Rua São Joaquim	Balneário	andre_ramos@despachante@gmail.com	Despachante de Trânsito	Masculino	Superior Completo	36 a 45 anos	de 2 a 4 salários mínimos	de 10 a 20 anos	Sim	Internet, Jornal	Carro	Comodidade	Carro, Bicicleta	Não		Usar bicicleta	Não tem infraestrutura para utilizar outros meios, Segurança
Rua Leoberto Leal	Centro	fontanellapiratuba@gmail.com	Extensionista Rural	Masculino	Superior Completo	46 a 55 anos		de 20 a 30 anos	Sim	Internet	Carro	Comodidade	Carro	Sim	Construção de passeios públicos. Pavimentação Asfáltica	Pegar e/ou dar carona, A pé	Comodidade, Não tem infraestrutura para utilizar outros meios, Falta de alternativa
Leoberto Leal	Não possui		Aposentada	Feminino	Superior Completo	56 a 65 anos	de 2 a 4 salários mínimos	de 1 a 5 anos	Sim	Rádio, Reunião da câmara	Carro	Comodidade	Carro	Sim, para diminuir custos		Pegar e/ou dar carona	Comodidade, Falta de alternativa
Rua Governador Colombo Machado Salles	Estudantes	gabrielacristina@unochapeco.edu.br	Arquiteta e Urbanista	Feminino	Superior Completo	15 a 25 anos	de 4 a 10 salários mínimos	de 10 a 20 anos	Sim	Rádio	Carro	Comodidade	Carro	Sim		Pegar e/ou dar carona, Usar transporte coletivo com mais frequência	Comodidade, Custo, Não tem infraestrutura para utilizar outros meios
Rua das Flores	Balneário	sibelleschreiner@gmail.com	Arquiteta e Urbanista	Feminino	Superior Completo	26 a 35 anos	de 2 a 4 salários mínimos	de 5 a 10 anos	Sim	Internet	Carro	Comodidade	Carro	Não		Pegar e/ou dar carona	Comodidade, Não tem infraestrutura para utilizar outros meios, Cartas Distâncias
Av. 18 de fevereiro	Balneário	paulomendes@live.com	Autônomo	Masculino	2º Grau Incompleto	36 a 45 anos	até 2 salários mínimos	de 1 a 5 anos	Sim	Internet	Não respondeu	Não respondeu	Carro	Não		Usar bicicleta	Não respondeu
Rua São Francisco	Balneário		Do Lar	Feminino	2º Grau Completo	46 a 55 anos		de 20 a 30 anos	Sim	Rádio, Internet, Jornal, Vizinho	A pé	Custo	Bondinho / Circular	Não, pois não tenho carro	Bondinho na Rua São Francisco até o posto de gasolina Ricardo ou até o Pinheiro.	Pegar e/ou dar carona, Caminhar	Não respondeu
Governador Jorge Lacerda	Centro	jucimardemoura@hotmail.com	Aposentado	Masculino	2º Grau Completo	46 a 55 anos	de 2 a 4 salários mínimos	de 30 a 40 anos	Sim	Rádio, Internet, Jornal, Vizinho	Carro	Não tem infraestrutura para utilizar outro	Carro	Sim		Usar transporte coletivo com mais frequência, Usar bicicleta	Comodidade, Não tem infraestrutura para utilizar outros meios, Falta de alternativa
SC 150	Arroio Bonito	fabimiriz@hotmail.com	Policial Militar	Feminino	Superior Completo	36 a 45 anos	de 4 a 10 salários mínimos	de 10 a 20 anos	Sim	Rádio, Internet, Jornal	Carro	Falta de alternativa	Carro	Sim	No meu Bairro não tem transporte coletivo, somente escolar e de empresas (funcionários)	Pegar e/ou dar carona	Não tem infraestrutura para utilizar outros meios, Falta de alternativa
Acesso Sul		thiagotps90@hotmail.com	Autônomo	Masculino	2º Grau Completo	36 a 45 anos	até 2 salários mínimos	de 1 a 5 anos	Sim	Rádio, Internet	Carro	Comodidade	Carro	Sim		Usar bicicleta	Não respondeu
Argentina	Balneário	luizz_flamengo@hotmail.com	Vereador	Masculino	Superior Incompleto	15 a 25 anos	de 4 a 10 salários mínimos	de 20 a 30 anos	Sim	Rádio, Internet, Jornal	Carro	Comodidade	Carro, Bicicleta, Cavalo	Sim	Melhorar as condições das vias Estacionamentos	Pegar e/ou dar carona, Usar bicicleta	Comodidade, Não tem infraestrutura para utilizar outros meios, Falta de alternativa
Av 18 de fevereiro	Balneário	lisafreitas@gmail.com	Eng. Civil	Feminino	Superior Completo	26 a 35 anos	acima de 20 salários mínimos	de 10 a 20 anos	Sim	Internet, Jornal, Vizinho	Carro	Comodidade	Carro	Não		Usar bicicleta	Comodidade
Governador Jorge Lacerda	Centro		M. Empresário	Feminino	1º Grau Incompleto	46 a 55 anos	até 2 salários mínimos	de 10 a 20 anos	Sim	Rádio, Internet	Carro	Falta de alternativa	Carro	Sim		Nenhuma	Não tem infraestrutura para utilizar outros meios
Acesso Sul	L. Dizel		Agricultor	Masculino	2º Grau Incompleto	56 a 65 anos	até 2 salários mínimos	de 5 a 10 anos	Sim	Rádio	Carro	Falta de alternativa	Carro	Sim		Pegar e/ou dar carona	Não respondeu
Governador Jorge Lacerda	Centro	dalapatrich15@hotmail.com	Eng. Agronomo	Feminino	Superior Completo	15 a 25 anos	de 2 a 4 salários mínimos	de 20 a 30 anos	Sim	Rádio, Internet	Moto	Custo	Carro	Não		Usar bicicleta	Comodidade
São Joaquim	Balneário		Vereador	Masculino	2º Grau Completo	46 a 55 anos	de 2 a 4 salários mínimos	de 5 a 10 anos	Sim	Rádio, Internet	Carro	Falta de alternativa	Carro	Sim		Pegar e/ou dar carona	Não respondeu
Rua das Flores	Centro			Masculino	Superior Completo	46 a 55 anos	de 4 a 10 salários mínimos	de 20 a 30 anos	Sim	Controle pessoal	Carro	Comodidade	Carro	Não	Padronização dos passeios públicos	Não respondeu	Comodidade

RELATÓRIOS GOOGLE FORMS - PLANO DE MOBILIDADE URBANA PARTE 3

Qual o nome da rua onde você mora?	Qual o Bairro?	Email:	Profissão:	Sexo:	Grau de escolaridade:	Idade:	Renda Familiar (em salários mínimos)	Há quantos anos você mora nesse bairro?	Você gosta de morar no seu bairro?	Por qual ou quais meio você fica sabendo das notícias de Piratuba?	Qual meio de transporte você mais utiliza durante a semana?	Porque você prefere usar este meio de transporte?	E quais meios de transporte você utiliza aos finais de semana e/ou nos momentos de lazer?	Você costuma dar carona ou ir de carona com colegas e amigos? Justifique:	Você tem alguma sugestão para melhorar a mobilidade da sua cidade?	Quais das ações abaixo você estaria disposto a adotar para a melhoria da mobilidade urbana?	Por que você acha que as pessoas ainda não aderiram as formas alternativas de transporte para a mobilidade urbana?
Alto Gramado	Interior		Técnico de informática	Masculino	2º Grau Completo	26 a 35 anos	até 2 salários mínimos	de 5 a 10 anos	Sim	Internet	Moto	Comodidade, Custo	Carro, Moto	Não	Estudo com empresa especializada para tornar suas transversais em mão única e incentivar o estacionamento de munícipes nestas ruas.	Nenhuma	Comodidade, Não tem infraestrutura para utilizar outros meios
Rua João Ritter	Balneário		Comerciante	Masculino	2º Grau Completo	46 a 55 anos	até 2 salários mínimos	de 20 a 30 anos	Sim	Internet, Vizinho	Moto	Comodidade	Carro	Sim		Pegar e/ou dar carona	Não respondeu
Av. 18 de fevereiro	Balneário		Arquiteta e Urbanista	Feminino	Superior Completo	15 a 25 anos	de 2 a 4 salários mínimos	de 1 a 5 anos	Sim	Internet, Jornal	Carro	Comodidade	Carro	Sim	Adequação dos passeios com o máximo de acessibilidade e segurança. Qualidade no conforto térmico ao longo dos passeios por meio de vegetação adequada> Implantação de novos meios de locomoção como as ciclovias	Usar bicicleta	Comodidade, Não tem infraestrutura para utilizar outros meios
Av. 18 de Fevereiro	Balneário		Empresário	Masculino	2º Grau Incompleto	46 a 55 anos	de 2 a 4 salários mínimos	de 5 a 10 anos	Sim	Rádio, Jornal	Carro	Comodidade	Carro	Sim		Pegar e/ou dar carona, Usar bicicleta	Comodidade, Não tem infraestrutura para utilizar outros meios
Rua Itapema	Balneário		Aposentado / Corretor de Imóveis	Masculino	2º Grau Completo	Mais de 65 anos	até 2 salários mínimos	de 10 a 20 anos	Sim	Rádio, Internet, Jornal	Carro	único	Carro	Sim		Usar bicicleta	Não respondeu
Rua Itapema	Centro	secretariadeturismo.piratuba@gmail.com	Secretária Municipal	Feminino	Superior Completo	36 a 45 anos	de 4 a 10 salários mínimos	de 40 a 50 anos	Sim	Rádio, Internet, Jornal	Carro	Comodidade	Carro	Sim		Pegar e/ou dar carona	Comodidade
Rua Itapema	Centro		Empresário	Masculino	2º Grau Completo	46 a 55 anos	de 4 a 10 salários mínimos	de 30 a 40 anos	Sim	Internet	Carro	Comodidade	Carro	Sim, dou carona		Nenhuma	Não tem infraestrutura para utilizar outros meios
Rua das Flores	Centro		Aposentado	Masculino	2º Grau Completo	46 a 55 anos	de 4 a 10 salários mínimos	de 10 a 20 anos	Sim	Internet	Carro	Comodidade	Carro	Não, por segurança.		Nenhuma	Não tem infraestrutura para utilizar outros meios
Rua 1º de Maio	Industrial	lahpiomoveis@yahoo.com.br	Empresário	Masculino	2º Grau Completo	46 a 55 anos	de 2 a 4 salários mínimos	Acima de 50 anos	Sim	Rádio	Carro	Comodidade	Caminhadas	Sim	Cumprir as normas para atender as pessoas especiais	Pegar e/ou dar carona	Comodidade
Linha Serraria	Interior		Agricultora	Feminino	1º Grau Incompleto	46 a 55 anos	até 2 salários mínimos	Acima de 50 anos	Sim	Rádio, Internet, Jornal	Carro	Falta de alternativa	Carro, Moto	Sim	Acho que o bordinho poderia subir para a Linha Serraria, pelo menos duas a três vezes por semana. Nos poderíamos deixar os carros na garagem.	Usar transporte coletivo com mais frequência	Falta de alternativa
José Strapasson	Linha Serraria - Interior		Agricultor	Masculino	1º Grau Incompleto	46 a 55 anos	até 2 salários mínimos	de 20 a 30 anos	Sim	Rádio, Internet	Carro, Moto	Custo	Carro, Moto	Não		Não respondeu	Não respondeu

APÊNDICE VII

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

www.cimcatarina.sc.gov.br E-mail: cimcatarina@cimcatarina.sc.gov.br
CNPJ: 12.075.746/0001-92 Fone: (49) 3246-1206
O Coletivo Inovando a Gestão Pública

ATA DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR E ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE PIRATUBA.

Aos dezesseis dias de agosto de dois mil e dezoito, no Anfiteatro do Centro de Eventos do Município de Piratuba, localizada na Rua Florianópolis, Centro, às 19 horas foi realizada a 1ª Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, por intermédio do Aviso de Audiência Pública publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 2590, do dia trinta e um de julho de dois mil e dezoito, veiculado no endereço eletrônico, www.diariomunicipal.sc.gov.br. A vigente ata destaca os principais pontos apresentados na audiência pública, a qual reuniu os representantes do Poder Executivo Municipal, Poder Legislativo, a Equipe Técnica, juntamente com a Arquiteta e Urbanista, Sra. Frandiele Verginia Civiero, do Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, representantes do Grupo Técnico de Apoio e Grupo de Trabalho Municipal, demais participantes da sociedade piratubense e de populares que se fizeram presente, para instaurar oficialmente e tornar público o processo participativo de revisão do Plano Diretor e elaboração do Plano de Mobilidade de Piratuba. A audiência pública foi aberta pelo mestre de cerimônias que saudou e agradeceu a presença de todos e explanou que o objetivo da reunião é a mobilização da população para participação no processo de planejamento urbano e a apresentação da metodologia que será utilizada durante o processo. Convidou as autoridades presentes para compor o palanque oficial, com a presença do prefeito, vice-prefeito, vice-presidente da câmara de vereadores, secretário de administração e o diretor executico do CIMCATARINA. Ainda agradeceu a presença das demais autoridades, secretários, vereadores e membros da sociedade civil organizada. A palavra foi então passada para o Diretor Executivo do CIMCARATINA, Sr. Eloi Rönnau que saudou os presentes e explicou sobre a entidade CIMCATARINA a qual foi escolhida para conduzir os processos de revisão do plano diretor e elaboração do plano de mobilidade urbana, ressaltou que o CIMCATARINA é um consórcio intermunicipal constituido de 57 municípios dentro do estado que estão entrelaçados em um objetivo comum e que o mesmo é uma parte do município de Piratuba, contituindo equipe técnica multidisciplinar para dar continuidade aos trabalhos que vem sendo realizados. Explicou ainda que já foram relizadas reuniões com o prefeito e os secretários e que a audiência vem para tornar público o processo, ressaltou a importância da participação popular e que ao final irão apresentar uma proposta de lei que atenda aos anseios da população, por fim agradeceu ao prefeito e a presença de todos. Em seguida, o mestre de cerimônias convidou para dar boas vindas e declarar aberta a audiência, o prefeito municipal, Sr Olmir Paulinho Benjamini, que agradeceu a presença de todos e expôs a importância de atualizar as lei e de pensar no futuro da cidade. Ressaltou a importância da presença e participação dos vereadores no processo, pois eles representam a população e irão auxiliar na busca por soluções para o município, por fim deu como aberta a primeira audiência pública de revisão do plano diretor e elaboração do plano de mobilidade urbana. Após, foi encerrada a solenidade de abertura, desfez-se o palanque oficial e se deu inicio a apresentação, com a palavra do Diretor de Programa de Desenvolvimento Regional, Sr. Israel Monteiro que apresentou o conceito de planejamento urbano, explicando que é uma matriz que estuda, desenvolve e aplica regras para o ordenamento e crescimento da cidade com o objetivo de proporcionar uma melhor qualidade de vida para os habitantes, explanou sobre os instrumentos para o desenvolvimento dos planos e sobre o conceito de plano diretor, explicando que é um instrumento básico de política de planejamento e desenvolvimento urbano que tem como objetivo preservar os hábitos e a cultura tradicional da população, tudo integrado com o ordenamento da cidade e apresentou o conceito de plano de mobilidade urbana que é um instrumento que estabelece objetivos e diretrizes para obtenção de cidades mais sustentáveis e inclusivas e os temas envolvidos no assunto. A palavra foi então passada para o Diretor de Gestão e Desenvolvimento Regional, Sr. Gustavo Marcondes que agradeceu a presença de todos e iniciou falando a respeito da metodologia que será apresentada, da importância de pensar em como e de que forma queremos planejar a

Sede do CIMCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1685, 12º Andar, Sala 1206, Bairro Carvalho
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800

1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA
Rua Nereu Ramos, 781, 1º Andar, Sala 01, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

www.cimcatarina.sc.gov.br E-mail:cimcatarina@cimcatarina.sc.gov.br
CNPJ: 12.075.748/0001-32 Fone: (49) 3248-1206
O Coletivo Inovando a Gestão Pública

cidade, que há uma necessidade de ver o que mudou, o que cresceu com o passar dos anos para alterar a legislação e proporcionar um crescimento ordenado para o município. Explanou sobre as formas de participação popular, que são fundamentais para o decorrer do processo. Apresentou as leis federais e municipais que estão envolvidas e esclareceu que a metodologia proposta serve para tornar o processo mais efetivo e dinâmico. Explicou sobre a estruturação da equipe técnica, que eles são os responsáveis por coletar e repassar os dados e informações, apresentou as etapas de trabalho que compreendem as oficinas estratégicas, audiências e conferências públicas, ou seja são as fases de fazer uma leitura técnica e comunitária do município, após essas etapas concluídas é o momento de realizar o prognóstico, ou seja uma resposta ao diagnóstico levantado e então será elaborado o projeto de lei para aprovação na câmara de vereadores, por fim apresentou os materiais de divulgação e formas de contribuição através do site e a nova ferramenta que será implantada que é a consulta pública, uma maneira mais técnica de deixar a sugestão de alteração da legislação vigente, encerrou sua fala agracendendo a todos. O mestre de cerimônias convidou os presentes a preencherem o formulário de leitura comunitária entregue no momento que chegaram. Após 10 minutos decorridos, foi aberta a palavra para manifestação. O Sr. Elói fez uso da palavra e discorreu sobre a importância e as formas de contribuição, que esse é o momento da população fazer os questionamentos, dar sugestões a respeito do município ou seja, é o momento de tomar o poder e se fazer ouvir, de que maneira querem circular na cidade, para onde querem que a ela cresça. Ressaltou sobre a metodologia, que é um processo participativo em que todos podem contribuir da melhor maneira que acharem. A Sra. Fabiana comentou que está satisfeita com a apresentação, pois pode perceber que a equipe está bem preparada e que todos podem participar em algum momento do processo. O Sr. Elói agradeceu o comentário e reforçou que esse é o momento para organizar a cidade, e que será levado em conta as vontades da população. Explicou que a equipe técnica faz parte do município e vai traduzir esses anseios na forma de lei e que o que Piratuba está fazendo vai inspirar outros municípios, que o objetivo do consórcio é organizar os municípios visando o bem-estar de todos. O Sr. Leonir Antônio parabenizou o CIMCATARINA e o município pela atitude de rever o plano, de pensar na cidade, comentou a importância de discutir esses assuntos e da população participar. O Sr Elói agradeceu a contribuição e informou que além do plano diretor, Piratuba está pensado de que maneira a população irá se locomover dentro da cidade, com o plano de mobilidade urbana. O Sr. Alcides Lopes também parabenizou o evento e reforçou a importância da participação da população, pois muitos não tem conhecimento do que é o plano diretor e de que forma ele afeta a vida diária, e ressaltou que precisa ser mais divulgado os eventos para que a comunidade tome conhecimento e faça parte desse processo. O Sr. Elói informou que serão realizadas conferências em locais diferentes da cidade para que mais pessoas possam participar, e que haverá também as oficinas que serão executadas pelos técnicos para discussão de determinados assuntos e que as pessoas ali presentes serão orientadas e se tornarão as porta vozes para o restante da população. O Sr. Edson Luiz fez um questionamento a respeito da divisão de bairros, que não está clara no município e sobre a sinalização das vias. O Sr. Elói explicou que serão redesenhados os zoneamento da cidade e delimitados os bairros e quanto a sinalização precisa ser pensada de maneira a orientar tanto os moradores como os turistas presentes no município. Não havendo mais manifestações o Sr. Elói deu por encerrada a primeira audiência de revião do plano diretor e elaboração do plano de mobilidade urbana e agradeceu mais uma vez a presença de todos e convidou para participarem das próximas etapas. Foi determinando a mim, Renata Brollo Boçois, que lavrasse a presente ata e procedesse a sua publicação, no órgão site oficial do Planejamento Urbano do Município de Piratuba, a fim de surtir os seus efeitos legais e jurídicos. A presente ata segue assinada por mim, Renata Brollo Boçois, pelo Diretor de Gestão e Desenvolvimento Regional, Sr. Gustavo Marcondes, Diretor de Programa de Desenvolvimento Regional, Sr. Israel Monteiro, pela Analista Técnica, Sra. Franciele Verginia Civiero, pelo Diretor Executivo o Sr. Eloi Ronnau e pelo Secretário da Cidade e

Sede do CIMCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 12º Andar, Sala 1208, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-900

1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA
Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CIMCATARINA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE

www.cimcatarina.sc.gov.br E-mail:cimcatarina@cimcatarina.sc.gov.br
CNPJ: 12.075.749/0001-32 Fone: (49) 3246-1206
O Coletivo Inovando e Gestão Pública

Desenvolvimento Economico Sr. Joelson Medeiros, como sinal de sua aprovação. Piratuba, dezesseis de agosto de dois mil e dezoito.

RENATA BROLLO BOÇOIS
Estagiária de Arquitetura e Urbanismo

FRANCIELE VERGINIA CIVIERO
Analista Técnico do CIMCATARINA
Arquiteta e Urbanista
CAU A112527-3

GUSTAVO MARCONDES
Diretor de Gestão e Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA
Bel. em Direito e Contador
CRECI 31961F

ISRAEL MONTEIRO
Diretor de Programa de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA
Atuário
MIBA 1364

ELOI RONNAU
Diretor Executivo do CIMCATARINA

JOELSON MEDEIROS
Secretário da Cidadania e de Desenvolvimento Econômico de Piratuba

Sede do CIMCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 12º Andar, Sala 1205, Bairro Centro
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800

1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA
Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000

ANEXOS

ANEXO I

DECRETO Nº 1.002/2018 – ESTABELECE O REGIMENTO GERAL DO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR E ELABORAÇÃO O PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE PIRATUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 1.002/2018 – REGIMENTO GERAL

15/08/2018 (Quarta-feira) DOM/SC - Edição Nº 2603 Página 613

Piratuba

Prefeitura

DECRETO N. 1002/2018

Publicação Nº 1715395

DECRETO Nº 1.002/2018, de 14 de agosto de 2018

ESTABELECE O REGIMENTO GERAL DO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR E DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE PIRATUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana, sendo parte integrante do processo de planejamento municipal;

CONSIDERANDO a instituição da Política Nacional de Mobilidade Urbana, que tem como prisma o desenvolvimento sustentável das cidades e o bem estar dos cidadãos com foco em modos alternativos de transporte;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal de Piratuba está promovendo, o Processo de Revisão do Plano Diretor e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Piratuba;

CONSIDERANDO a necessidade de se definir de forma sistematizada as atribuições de grupos de trabalho internos e de apoio à Prefeitura Municipal, bem como a necessidade de se definir um regimento geral, prevendo as regras de participação e controle social no aludido Processo de Planejamento Urbano;

DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecido o Regimento Geral do Processo de Revisão do Plano Diretor de Piratuba, na forma dos dispositivos em anexo.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Piratuba (SC), 14 de agosto de 2018.
OLMIR PAULINHO BENJAMINI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei 1.388/2017 e Lei nº226/93
Em 14 de agosto de 2018.

Giovani Gelson Meneghel
Secretário Municipal de Administração e Finanças

REGIMENTO GERAL DO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR E DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE PIRATUBA/SC

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS, FINALIDADES E ÂMBITOS DE ATUAÇÃO

Art. 1º - O presente regimento tem por finalidade regulamentar o processo participativo de Revisão do Plano Diretor e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Piratuba de forma a garantir:

I - A promoção de instâncias e mecanismos de diálogo e participação social;
II - O estabelecimento de regras claras, validadas coletivamente e que vigorem durante todo o processo de revisão;
III - A disponibilização e a produção de informações sobre a realidade do Município;
IV - A combinação de estudos técnicos com a visão da sociedade sobre o Município por ela desejado, resultante do processo de participação social, regulamentando o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança, do bem-estar dos cidadãos e do equilíbrio ambiental, respeitada a legislação aplicável.

§ 1º - Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, parte integrante do processo de planejamento municipal, integrador das políticas públicas, especialmente ordenamento territorial, moradia e regularização fundiária, saneamento ambiental, transporte e mobilidade, proteção e defesa civil.

§ 2º - O projeto de Lei Complementar do Plano Diretor do Município de Piratuba é matéria de iniciativa do Poder Executivo Municipal, contando com participação e controle social em todas as fases do processo de Revisão.

§ 3º - Plano de Mobilidade Urbana é o instrumento da política de desenvolvimento e expansão urbana, sendo parte integrante do processo de planejamento municipal.

DECRETO Nº 1.002/2018 – REGIMENTO GERAL

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS DO PROCESSO

Art. 2º - O processo de revisão do Plano Diretor do Município de Piratuba tem por objetivo:

I - Criar e ampliar canais de participação e controle social por parte dos cidadãos e das instâncias representativas dos vários segmentos sociais;
II - Tornar transparentes, inclusivos e acessíveis os processos de planejamento e gestão da política urbana;
III - Promover ações de capacitação de representantes da sociedade, para que possam atuar nos processos decisórios relativos ao planejamento e gestão da política urbana;
IV - Contribuir para identificar as prioridades da sociedade civil aplicáveis ao planejamento urbano;
V - Acompanhar, avaliar e articular projetos, programas e políticas públicas, na revisão do Plano Diretor de Piratuba, especialmente verificando limites e possibilidades de articulação com programas e políticas públicas aplicáveis ao planejamento urbano;
VI - Buscar a continuidade entre o processo de planejamento e de implementação, de forma a impedir a descaracterização das diretrizes urbanísticas do Município que serão estabelecidas.

Art. 3º - O processo de elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Piratuba tem por objetivo contribuir para o acesso universal à cidade, o fomento e a concretização das condições que contribuam para a efetivação dos princípios, objetivos e diretrizes da política de desenvolvimento urbano, por meio do planejamento e da gestão democrática do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana; dentre os objetivos ficam estabelecidos:

I – Reduzir as desigualdades e promover a inclusão social;
II – Promover o acesso aos serviços básicos e equipamentos sociais;
III – Proporcionar melhoria nas condições urbanas da população no que se refere à acessibilidade e à mobilidade;
IV – Promover o desenvolvimento sustentável com a mitigação dos custos ambientais e socioeconômicos dos deslocamentos das pessoas e cargas na cidade;
V – Consolidar a gestão democrática como instrumento e garantia da construção continua do aprimoramento da mobilidade urbana.

CAPÍTULO III - DAS ETAPAS DO PROCESSO

Art. 4º - No âmbito do Poder Executivo municipal, o processo participativo de revisão do Plano Diretor do Município de Piratuba será dividido nas seguintes etapas:
I - Etapa 1, denominada "Preparação do Processo de Planejamento Participativo";
II - Etapa 2, denominada "Leitura e Diagnóstico da Realidade Municipal – Técnica e Comunitária";
III - Etapa 3, denominada "Definição dos Eixos Estratégicos e Formulação de Propostas";
IV - Etapa 4, denominada "Elaboração e Apresentação da Versão Preliminar da Proposta de Plano Diretor e do Plano de Mobilidade Urbana";
V - Etapa 5, denominada "Consulta Pública, Conferência Final e Consolidação do Projeto de Lei do Plano Diretor e do Plano de Mobilidade Urbana".

§ 1º - A Etapa 1 compõe-se de providências iniciais de sensibilização, mobilização e capacitação dos agentes públicos e privados que constroem e utilizam o território do Município, através das seguintes ações:

I - Instituição, definição de atribuições e nomeação de integrantes titulares e suplentes, por ato do Prefeito municipal:

a) Do Grupo Técnico de Apoio (GTA);
b) Do Grupo de Trabalho Municipal (GTM);
c) Do Colegiado de Representação Popular (CRP);

II - Divisão territorial e estabelecimento do calendário de eventos, voltados ao processo;
III - Comunicação com os órgãos de imprensa local, para fins de colaboração na divulgação do processo de revisão do Plano Diretor e de elaboração do Plano de Mobilidade Urbana;
IV - Intercâmbio com os demais órgãos públicos das esferas estaduais e federais, inclusive empresas concessionárias, permissionárias e prestadoras de serviços públicos, visando à colaboração destes no processo de revisão do Plano Diretor e de elaboração do Plano de Mobilidade Urbana;
V - Realização de audiência pública para instaurar oficialmente e tornar público o processo participativo de revisão do Plano Diretor e de elaboração do Plano de Mobilidade Urbana.

§ 2º - A Etapa 2 constitui na elaboração do diagnóstico, da realidade do Município de Piratuba, com base na leitura técnica pelos profissionais responsáveis pelo desenvolvimento da revisão do Plano Diretor e de elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, e pela comunidade. Compreende em uma análise e avaliação do Plano Diretor vigente, e da composição de pontos negativos e potencialidades da cidade. Este documento compõe-se de levantamento, sistematização e avaliação de dados e informações, sendo considerado:

I – Fatores condicionantes da Mobilidade Urbana;
II - Condicionantes Ambientais;
III - Infraestrutura Urbana;
IV – Projeções Populacionais;
V - Características gerais da Zona Urbana e Rural;
VI - Morfologia Urbana;
VII - Levantamento de Uso e Ocupação do Solo;

DECRETO Nº 1.002/2018 – REGIMENTO GERAL

VIII - Características histórico-culturais;
IX - Consolidação da realidade municipal, através de Relatório, resultante da união das leituras técnica e comunitária;
X - Realização das Oficinas Estratégicas, capacitando os membros do Colegiado de Representação Popular para sua atuação no processo de revisão do Plano Diretor e de elaboração do Plano de Mobilidade Urbana;
XI - Estruturação e revisão de propostas decorrentes das oficinas, especialmente os conteúdos que embasarão o Macrozoneamento;
XII - Definição das regras para a instituição e funcionamento do sistema de acompanhamento e controle do Plano Diretor e do Plano de Mobilidade Urbana de Piratuba.

§ 3º - A Etapa 3 definirá as bases para a formulação dos objetivos, diretrizes e eixos estratégicos do desenvolvimento municipal e da expansão urbana, através das seguintes ações:

I - Construção de Cenários, estudos e propostas;
II - Elaboração de Mapas Temáticos;
III - Elaboração da Proposta do Projeto de Lei.

§ 4º - A Etapa 4 consolidará, apresentará e disponibilizará a versão preliminar do anteprojeto de lei complementar do plano diretor e do Plano de Mobilidade Urbana, através das seguintes ações:

I - Definição do conteúdo mínimo do plano diretor e do Plano de Mobilidade Urbana, na forma estabelecida pelo Estatuto da Cidade e seguindo orientações das resoluções aplicáveis, emitidas pelo Conselho Nacional das Cidades, ou CONCIDADES;
II - Elaboração da versão preliminar do anteprojeto de lei complementar, a partir do conteúdo mínimo definido e das bases estabelecidas na Etapa 2 e 3;
III - Definição das regras da consulta pública, a serem validadas pelo Município de Piratuba, sobre a versão preliminar do anteprojeto de lei complementar;
IV - Apresentação, em audiência pública, do anteprojeto de lei complementar e das regras da consulta pública.

§ 5º - A Etapa 5 consiste na elaboração da versão final do anteprojeto de Lei Complementar do Plano Diretor e do Plano de Mobilidade Urbana, e no seu encaminhamento ao Prefeito Municipal, para consequente encaminhamento, já na qualidade de Projeto de Lei Complementar, à Câmara Municipal, através das seguintes ações:

I - Início da consulta pública, que deverá observar o prazo estabelecido nas regras referidas no inciso III do parágrafo quarto deste artigo;
II - Sistematização, análise e validação das sugestões recebidas durante a consulta pública;
III - Realização de uma Audiência Pública para abertura oficial e apresentação das regras da Audiência Pública Final;
IV - Realização da Audiência Pública Final para deliberação sobre as sugestões validadas;
V - Consolidação do projeto de lei complementar do Plano Diretor e do Plano de Mobilidade Urbana, com base nas deliberações da Audiência Pública Final;
VI - Encaminhamento ao Prefeito Municipal, para ato contínuo, submissão à tramitação legislativa.

CAPÍTULO IV - DAS RESPONSABILIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 5º - O Poder Executivo municipal garantirá a participação da população, a plena realização dos trabalhos necessários ao processo, a ampla publicidade e o acesso às informações, na forma dos incisos I a III do § 4.º do art. 40 e do art. 43 do Estatuto da Cidade, e de acordo com as recomendações do Conselho das Cidades do Ministério das Cidades, em especial a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005.

Parágrafo Único - O Poder Executivo municipal nomeará o Grupo Técnico de Apoio (GTA).

Art. 6º - O Grupo Técnico de Apoio garantirá a disponibilização de dados e informações ao CIMACATARINA ao Colegiado de Representação Popular e a qualquer interessado.

§ 1º - O Grupo Técnico de Apoio é composto por 5 (cinco) integrantes.

§ 2º - Para cada integrante do Grupo Técnico de Apoio haverá um respectivo suplente.

§ 3º - O Grupo Técnico de Apoio se extinguirá após a entrada em vigor da nova lei do Plano Diretor e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana; e, ato contínuo, a efetiva instalação do Conselho da Cidade e do Conselho de Mobilidade Urbana.

Art. 7º - São atribuições do Grupo Técnico de Apoio:

I - Acompanhar e supervisionar todas as etapas do processo, de responsabilidade do Poder Executivo municipal, incluindo-se a participação nos eventos, reuniões, oficinas, conferência, audiências públicas, e demais atividades pertinentes ao processo;
II - Coletar, repassar e promover todos os atos necessários o acesso às informações relacionadas ao planejamento urbano e territorial acessíveis ao município, para a equipe técnica do Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA;
III - Supervisionar a compatibilização da leitura técnica com a leitura comunitária ao longo de todo o processo;
IV - Elaborar respostas oficiais, pareceres e recomendações técnicas de acordo com as atribuições profissionais e cargos e funções de seus integrantes;
V - Organizar e manter atualizado um cadastro para contato com as organizações e associações representativas dos vários segmentos da sociedade civil interessados no processo;
VI - Realizar todos os atos internos e externos necessários ao levantamento de informações junto aos órgãos públicos, especialmente as empresas concessionárias;

DECRETO Nº 1.002/2018 – REGIMENTO GERAL

VII - Redigir e fazer publicar convocações e editais necessários ao processo;
VIII - Garantir a entrega de convites e convocações, bem como manter e organizar os avisos de recebimento;
IX - Promover a divulgação das reuniões, eventos, audiências, oficinas, consultas públicas e conferência pertinentes ao processo;
X - Apoiar administrativa e operacionalmente a execução das reuniões, eventos, conferência, oficinas, consultas públicas e audiências pertinentes ao processo;
XI - Providenciar e garantir o devido registro do processo através de filmagens, gravações de áudio e fotografias, bem como, lavrar ata da Audiência Pública Inicial, das Conferências Públicas e da Audiência Pública Final;
XII - Convocar, participar e coordenar as reuniões e ações do Grupo de Trabalho Municipal;
XIII - Definir a divisão territorial preliminar do Município em áreas para a realização de eventos comunitários;
XIV - Estabelecer contato e troca de informações com os demais órgãos públicos das esferas estaduais e federais, inclusive empresas concessionárias, permissionárias e prestadoras de serviços públicos, visando à colaboração destes no processo de revisão do Plano Diretor e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana;
XV - Prestar apoio ao Executivo e Legislativo municipal e a qualquer outro órgão público, de forma a poder esclarecer quaisquer questões relacionadas ao processo de revisão do Plano Diretor e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, para tanto acompanhando os atos da Administração Pública e a tramitação legislativa;
XVI - Auxiliar a chefe do Poder Executivo municipal na resposta e no encaminhamento das demandas dos munícipes no tocante às reivindicações que não forem referentes ao processo de revisão do Plano Diretor e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana.

Art. 8º - O Grupo de Trabalho Municipal (GTM) será formado por representantes das Secretarias, Autarquias e Fundações da Prefeitura Municipal de Piratuba, e possui o objetivo de facilitar o levantamento de dados e informações para serem remetidos ao Grupo Técnico de Apoio.

§ 1º – O Grupo de Trabalho Municipal possui 7 (sete) membros integrantes.

§ 2º - Para cada integrante do Grupo de Trabalho Municipal deve ser indicado um respectivo suplente.

§ 3º - O Grupo Técnico de Apoio se extinguirá após a entrada em vigor da nova lei do Plano Diretor e do Plano de Mobilidade Urbana; e, ato contínuo, a efetiva instalação do Conselho da Cidade e do Conselho de Mobilidade Urbana.

Art. 9º - São atribuições do Grupo de Trabalho Municipal:

I - Atender às convocações demandas do Grupo Técnico de Apoio, relacionadas ao processo;
II - Apoiar administrativa e operacionalmente as ações demandadas pelo Grupo Técnico de Apoio;
III - Participar das reuniões convocadas pelo Grupo Técnico de Apoio;
IV - Representar o Poder Executivo municipal no Colegiado de Representação Popular, juntamente com o Grupo Técnico de Apoio;
V - Coletar e repassar os dados e informações solicitadas para o processo, especialmente estudos, levantamentos, projetos, cadastros e mapeamentos;
VI - Prestar esclarecimentos, elaborar respostas oficiais, pareceres e recomendações técnicas de acordo com as respectivas atribuições profissionais, cargos e funções;
VII - Auxiliar na articulação das diversas políticas públicas executadas e por executar, relacionadas ao processo.

CAPÍTULO V - DA PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

Art. 10 - Fica assegurada a participação da sociedade civil em todas as etapas do processo de revisão do Plano Diretor e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, mediante os seguintes instrumentos de gestão democrática e participação social:

I – Conselho Municipal de Planejamento Urbano;
II - Colegiado de Representação Popular;
III - Eventos:
a) Municipais;
b) Comunitários ou Territoriais;
c) Setoriais ou por Segmentos Sociais;

IV - Audiência Pública Inicial;
V - Conferências Públicas;
VI – Oficinas Estratégicas;
VII - Consulta Pública;
VIII – Audiência Pública Final do Plano Diretor e do Plano de Mobilidade Urbana.

§ 1º - Será garantido o respeito à diversidade, especificamente pela realização de debates por segmentos sociais, por temas e por divisões territoriais, bem como, pela alternância dos locais de discussão.

§ 2º - Será garantido, a qualquer interessado, o amplo acesso aos documentos e informações especialmente por meio da:

I - Ampla comunicação pública, em linguagem acessível, através dos meios de comunicação social disponíveis;
II - Ciência do cronograma e dos locais das reuniões, da apresentação dos estudos e propostas sobre o plano diretor e sobre o Plano de Mobilidade Urbana, com antecedência de, no mínimo, 15 (quinze) dias;
III - Publicação e divulgação dos resultados dos debates e das propostas adotadas nas diversas etapas do processo.

§ 3º - Poderão ser criados ambientes virtuais de interação social, em especial por meio da Internet, cuja metodologia e prazo de duração

DECRETO Nº 1.002/2018 – REGIMENTO GERAL

serão validados pelo Grupo Técnico de Apoio.

Seção I - Do Conselho Municipal de Planejamento Urbano
(análise da Procuradoria Municipal)

Art. 11 – O Conselho Municipal de Planejamento Urbano de Piratuba é um órgão colegiado, de natureza deliberativa, consultiva e propositiva, que tem como objetivos:

I - Supervisionar o processo participativo de revisão do Plano Diretor e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Piratuba;
II - Garantir a criação e regulamentação do Conselho da Cidade e do Conselho de Mobilidade Urbana de Piratuba.

Art. 12 - Compete ao Conselho Municipal de Planejamento Urbano de Piratuba:

I - Garantir a efetiva participação da sociedade civil no processo de revisão do Plano Diretor e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana;
II - Fiscalizar o cumprimento de determinações legais sobre conteúdo mínimo do Plano Diretor e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana;
III - Validar:
a) O plano de trabalho;
b) O cronograma das ações;
c) As regras de participação e controle social do processo, especialmente as que regularão a consulta pública, a conferência final e as audiências públicas, referidas nesta norma.

IV - Validar a divisão territorial do Município em áreas, para realização de eventos comunitários e de escolha do Colegiado de Representação Popular referidos nesta norma;
V - Validar o calendário de eventos do processo de revisão;
VI - Acompanhar, e validar, durante todo o processo de revisão do Plano Diretor e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, o cadastro das organizações e associações representativas dos vários segmentos da sociedade civil, referido nesta norma;
VII - Acompanhar e validar as ações de sensibilização, mobilização, divulgação, informação, capacitação e organização da participação popular no processo de revisão do Plano Diretor e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, em especial os eventos e as audiências públicas, referidos nesta norma;
VIII - Fiscalizar a compatibilização da leitura técnica com a leitura comunitária ao longo de todo o processo;
IX - Promover o incremento dos mecanismos de participação e controle social;
X - Propor critérios para decidir prioridades na garantia do cumprimento das regras estabelecidas coletivamente;
XI - Apoiar a divulgação de produtos gerados por estudos e projetos que possam ser utilizados como subsídios ao processo de revisão do Plano Diretor e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana;
XII - Promover ações de apoio à instituição do Conselho da Cidade e do Conselho de Mobilidade Urbana de Piratuba e garantir, em todas essas ações, a participação do Colegiado de Representação Popular;
XIII – Acompanhar, no âmbito Câmara Municipal, a tramitação do projeto de lei complementar do Plano Diretor e do Plano de Mobilidade Urbana de Piratuba e de proposições que impactem no ordenamento físico-territorial;
XIV - Emitir Resoluções, especialmente para regular seu regimento interno e demais atos necessários à execução da própria rotina de atividades e para orientar decisões em casos omissos na presente norma.

Art. 13 - O Conselho Municipal de Planejamento Urbano de Piratuba se organiza seguindo critérios de representação, sendo composto, de acordo com o previsto no art. 25 a 32 do Plano Diretor da Lei Complementar 263/1993.

§ 1º - Para cada integrante titular do Conselho Municipal de Planejamento Urbano de Piratuba será garantido um respectivo suplente.

§ 2º - Nas reuniões do Conselho Municipal de Planejamento Urbano de Piratuba não será permitido:

I - A representação ou voto mediante procuração;
II - O acúmulo de representações.

§ 3º - Com exceção das representações do Poder Executivo e do Poder Legislativo municipais, a indicação de cada representação deverá:

I - Considerar a diversidade, a heterogeneidade, a pluralidade e a capacidade de auto-organização de cada setor ou segmento da sociedade civil;
II - Evitar o excesso de formalismo;
III - Atender os princípios democráticos, a razoabilidade e a proporcionalidade.

§ 4.º - Não haverá hierarquia nem relação de subordinação entre os integrantes do Conselho Municipal de Planejamento Urbano de Piratuba, que deverão zelar pela consideração e respeito mútuos.

§ 5º - O Conselho Municipal de Planejamento Urbano de Piratuba buscará estabelecer contatos com representantes do Poder Público, em especial do Ministério Público, do Poder Judiciário e do Tribunal de Contas do Estado, a fim de estabelecer tratativas necessárias ao acompanhamento do processo.

§ 6º - O Conselho Municipal de Planejamento Urbano de Piratuba se extinguirá após a entrada em vigor da nova lei do Plano Diretor e do Plano de Mobilidade Urbana; e, ato contínuo, a efetiva instalação do Conselho da Cidade e do Conselho de Mobilidade Urbana.

DECRETO Nº 1.002/2018 – REGIMENTO GERAL

Seção II - Do Colegiado de Representação Popular

Art. 14 - Compete ao Colegiado de Representação Popular, auxiliar, acompanhar e fiscalizar as rotinas de revisão do Plano Diretor e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Piratuba, em conformidade com os artigos 42 e seguintes do Estatuto da Cidade e orientações da Resolução n.º 34, de 1.º de julho de 2005, emitida pelo Conselho das Cidades do Ministério das Cidades.

Parágrafo Único - O Colegiado de Representação Popular acompanhará a tramitação do projeto de lei complementar do Plano Diretor e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Piratuba e de outros relativos aos instrumentos complementares na Câmara Municipal, buscando colaborar com a elucidação de questões relativas ao processo de pactuação social e quanto aos conteúdos definidos.

Art. 15 - O Colegiado de Representação Popular será organizado seguindo critérios de representação setorial e territorial, sendo composto por até 37 (trinta e sete) membros, observada a seguinte composição:

I - 12 (doze) membros representantes do Poder Executivo Municipal, correspondentes aos integrantes do Grupo Técnico de Apoio e do Grupo de Trabalho Municipal;
II - 9 (nove) Vereadores, representando o Poder Legislativo Municipal;
III – 6 (seis) membros comunitários ou territoriais, observada a divisão do município (bairros) e conforme a proporção da população local, segundo Censo Demográfico realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE no ano de 2010, consoante a seguinte distribuição;
IV - 10 (dez) Membros do Colegiado de Representação Popular, representantes de setores ou segmentos sociais, assim distribuídos:

a) 4 (quatro) representantes de entidades empresariais;
b) 2 (dois) representantes de entidades de trabalhadores;
c) 2 (dois) representantes de entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa;
d) 2 (dois) representantes de organizações não-governamentais, especialmente Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, fóruns e redes de cidadãos, clubes de serviço, entidades ambientais, entre outros.

§ 1º - Cada membro deve possuir um respectivo suplente.

§ 2º - Na presença do titular, o suplente não terá direito a voz nem ao voto.

§ 3º - Nas reuniões do Colegiado de Representação Popular não será permitido:
I - A representação ou voto mediante procuração;
II - O acúmulo de representações.

§ 4º - Não haverá hierarquia nem relação de subordinação entre os membros do Colegiado de Representação Popular, que deverão zelar pela consideração e respeito mútuos.

§ 5º - No Colegiado de Representação Popular, é vedado o acúmulo de representação territorial e setorial por uma mesma pessoa.

§ 6º - O Colegiado de Representação Popular se extinguirá após a entrada em vigor da nova lei do Plano Diretor e do Plano de Mobilidade Urbana; e, ato contínuo, a efetiva instalação do Conselho da Cidade e do Conselho de Mobilidade Urbana.

Seção III - Dos Eventos

Art. 16 - Os Eventos são partes integrantes do processo de revisão do Plano Diretor e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Piratuba, constituem em espaços públicos para assegurar um processo amplo e democrático de participação e controle social e são divididos em:

I - Eventos municipais;
II - Eventos comunitários ou territoriais;
III - Eventos setoriais ou por segmentos sociais.

§ 1º - Os eventos municipais terão status de Conferência Pública e objetivo de dar publicidade a cada etapa do processo de revisão, especialmente:

I - Instaurar oficialmente e tornar público o processo participativo de revisão do Plano Diretor e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana;
II - Apresentar os resultados e produtos da leitura da realidade municipal referida nesta norma;
III - Apresentar as regras da consulta pública e da Audiência Pública Final;
IV - Apresentar a versão preliminar de anteprojeto de lei complementar do Plano Diretor e do Plano de Mobilidade Urbana;
V - Submeter à aprovação pelos membros do Conselho Municipal de Planejamento Urbano as eventuais emendas à versão preliminar do anteprojeto de lei complementar do Plano Diretor e do Plano de Mobilidade Urbana.

§ 2º - Os eventos comunitários ou territoriais terão como objetivos:

I - A realização do levantamento preliminar, de caráter consultivo, do ponto de vista das comunidades sobre questões relativas às suas respectivas realidades locais e ao Município como um todo.

DECRETO Nº 1.002/2018 – REGIMENTO GERAL

Seção IV - Das Conferências Públicas

Art. 17 - No processo de revisão do Plano Diretor e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, as Conferências Públicas fundam-se no inciso I do parágrafo quarto do art. 40 do Estatuto da Cidade, e tem por objetivo informar, colher subsídios, debater, rever e analisar o conteúdo do Plano Diretor e do Plano de Mobilidade Urbana, e atender aos seguintes requisitos:

I - Regulação por meio de regimento, elaborado em estrita observância à presente norma e validado pelo Município de Piratuba;
II - Convocação por edital e anúncio pela imprensa local;
III - Realização em locais e horários acessíveis à maioria da população;
IV - Serem dirigidas pelo Poder Público municipal, que garantirá a exposição, pela equipe técnica do CIMCATARINA, sobre os temas que serão abordados e abrirá as discussões aos presentes;
V - Garantia da participação de todos os cidadãos e cidadãs, independentemente de comprovação de residência ou qualquer outra condição;
VI - Garantia de registro de presença dos participantes, através de ficha de inscrição individual;
VII - Garantia de registro em vídeo e áudio para subsidiar a lavratura da respectiva ata, cujos conteúdos deverão ser apensados ao projeto de lei complementar do Plano Diretor e do Plano de Mobilidade Urbana, compondo memorial do processo, inclusive na sua tramitação legislativa.

Seção V - Das Oficinas Estratégicas

Art. 18 - As Oficinas Estratégicas são eventos consultivos e deliberativos direcionados aos integrantes do Grupo Técnico de Apoio, Grupo de Trabalho Municipal, Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Colegiado de Representação Popular, bem como a toda a população, tendo por objetivos:

I - A elaboração da visão estratégica, dos eixos estratégicos e de propostas para ações que deverão compor o Plano Diretor e garantir sua efetiva implementação;
II - A definição das bases para elaboração do macrozoneamento do Município;
III - Definição de regras para a instituição do sistema de acompanhamento e controle, inclusive o Conselho da Cidade e o Conselho de Mobilidade Urbana, consoante art. 42, III, do Estatuto da Cidade.

Seção VI - Da Consulta Pública

Art. 19 - A Consulta Pública constitui mecanismo participativo, de caráter consultivo, com prazo definido e aberta a qualquer interessado.

§ 1º - A Consulta Pública tem por objetivo receber contribuições por escrito da sociedade civil sobre a versão preliminar do anteprojeto de lei complementar do Plano Diretor e do Plano de Mobilidade Urbana, ou aspecto específico no processo de revisão, devendo observar, no mínimo, os seguintes requisitos mínimos:

I - Divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando seu objeto, regras e o prazo de realização;
II - Disponibilização prévia, a qualquer interessado:
a) Dos documentos que serão objeto da consulta, em linguagem simples e objetiva;
b) Dos estudos e do material técnico utilizado como fundamento para a versão preliminar do anteprojeto;

III - Sistematização das contribuições recebidas;
IV - Publicidade de seus resultados;
V - Compromisso de resposta às propostas recebidas.

§ 2º - A Consulta Pública será regida por regras próprias, que deverão estar de acordo com os requisitos mínimos previstos no parágrafo primeiro deste artigo e serem previamente aprovadas pelo Município de Piratuba.

Seção VII - Da Audiência Pública Final do Plano Diretor

Art. 20 - A Audiência Pública final do Plano Diretor é o evento que tem como objetivo a aprovação de eventuais emendas à versão preliminar do anteprojeto de lei complementar do Plano Diretor e do Plano de Mobilidade Urbana.

§ 1º - A Audiência Pública Final será regida por regras próprias, previamente estipuladas.

§ 2º - A Audiência Pública Final é evento público e aberto a qualquer interessado.

§ 3º - A Audiência Pública Final deve atender aos seguintes requisitos mínimos:

I – Registro das emendas apresentadas nos anais da conferência; e
II – Publicação e divulgação dos anais do evento.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 - Na implementação e execução do novo Plano Diretor e do Plano de Mobilidade Urbana, entre outras, serão observadas:

I - A efetivação do sistema de acompanhamento e controle previsto no inciso III do art. 42 do Estatuto da Cidade, especialmente com o início do funcionamento do Conselho da Cidade e do Conselho de Mobilidade Urbana de Piratuba;

DECRETO Nº 1.002/2018 – REGIMENTO GERAL

15/08/2018 (Quarta-feira) DOM/SC - Edição Nº 2603 Página 620

II - A incorporação das diretrizes e prioridades do Plano Diretor e do Plano de Mobilidade Urbana no planejamento da gestão municipal, especialmente no plano plurianual, na lei de diretrizes orçamentárias e no orçamento anual, conforme parágrafo 1º do art. 40 do Estatuto da Cidade.

Art. 22 - Constitui anexo a este Regimento o diagrama ilustrativo com a descrição de cada uma das etapas do processo de revisão do Plano Diretor e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Piratuba.

Art. 23 - A presente norma entrará em vigor na data de sua publicação.

Piratuba (SC), 14 de agosto de 2018.
OLMIR PAULINHO BENJAMINI
Prefeito Municipal

DECRETO N. 1003/2018

Publicação Nº 1715397

DECRETO Nº 1.003/2018, de 14 de agosto de 2018
NOMEIA O GRUPO TÉCNICO DE APOIO PARA ATUAR NO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR E DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE PIRATUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo Único do Art. 4º, e o Art. 5º do Decreto n.º 1.003/2018, que estabelece o Regimento Geral do Processo de Revisão do Plano Diretor e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Piratuba;

CONSIDERANDO o que o Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, sendo parte integrante do processo de planejamento municipal;

CONSIDERANDO a instituição da Política Nacional de Mobilidade Urbana, que tem como prisma o desenvolvimento sustentável das cidades e o bem estar dos cidadãos com foco em modos alternativos de transporte;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Plano Diretor do Município, para a sua adequação às diretrizes gerais da política de desenvolvimento urbano estabelecidas pela Constituição Federal art. 182 e 183, Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade, em conformidade com a Lei Federal n.º 12.587, de 03 de janeiro de 2012, denominada Política Nacional de Mobilidade Urbana, e observando as Resoluções do Conselho Nacional das Cidades – Ministério das Cidades (n.º 13, de 2004; n.º 25, de 2005; n.º 34, de 2005, n.º 22, de 2006 e n.º 83, de 2009), dentre outras normas;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade também prevê a necessidade de elaboração de lei que vise instrumentalizar a política de desenvolvimento urbano, sendo a este, necessário a sua revisão a cada 10 (dez) anos, nos termos do art. 40, §3º.

CONSIDERANDO que Revisão do Plano Diretor Lei 263/1993 é a grande oportunidade de ampliar a participação social nas discussões de políticas públicas, elaboração e implementação das ações do Poder Público visando a melhoria ambiental e da qualidade de vida da população;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados como representantes do Poder Executivo para compor o Grupo Técnico de Apoio (GTA), na condição de titulares:

I – LIANA CRISTINA FREITAG;
II – PAULO RICARDO KURT SCHUCH;
III – DAIANA POTRICH AZEVEDO;
IV –ANDRÉ JAMIR TURRA;
V– PATRICIA DROZILA FRANCHIN OLIVEIRA.

Parágrafo único. Cada membro titular disporá de um suplente, que deverá ser servidor efetivo lotado na respectiva secretaria, cuja indicação dar-se-á pelo titular por meio de ato específico para representá-lo sempre que necessário, exercendo todas as atribuições inerentes à função.

Art. 2º - Os membros do Grupo Técnico de Apoio (GTA) não farão jus a qualquer remuneração extra advinda do presente Decreto.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piratuba (SC), 14 de agosto de 2018.
OLMIR PAULINHO BENJAMINI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei 1.388/2017 e Lei nº226/93
Em 14 de agosto de 2018.

ANEXO II

DECRETO Nº 1.003/2018 – NOMEIA O GRUPO TÉCNICO DE APOIO PARA ATUAR NO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR E DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE PIRATUBA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1.003/2018 – GRUPO TÉCNICO DE APOIO

15/08/2018 (Quarta-feira) DOM/SC - Edição Nº 2603 Página 620

II - A incorporação das diretrizes e prioridades do Plano Diretor e do Plano de Mobilidade Urbana no planejamento da gestão municipal, especialmente no plano plurianual, na lei de diretrizes orçamentárias e no orçamento anual, conforme parágrafo 1º do art. 40 do Estatuto da Cidade.

Art. 22 - Constitui anexo a este Regimento o diagrama ilustrativo com a descrição de cada uma das etapas do processo de revisão do Plano Diretor e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Piratuba.

Art. 23 - A presente norma entrará em vigor na data de sua publicação.

Piratuba (SC), 14 de agosto de 2018.
OLMIR PAULINHO BENJAMINI
Prefeito Municipal

DECRETO N. 1003/2018

Publicação Nº 1715397

DECRETO Nº 1.003/2018, de 14 de agosto de 2018
NOMEIA O GRUPO TÉCNICO DE APOIO PARA ATUAR NO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR E DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE PIRATUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo Único do Art. 4º, e o Art. 5º do Decreto n.º 1.003/2018, que estabelece o Regimento Geral do Processo de Revisão do Plano Diretor e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Piratuba;

CONSIDERANDO o que o Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, sendo parte integrante do processo de planejamento municipal;

CONSIDERANDO a instituição da Política Nacional de Mobilidade Urbana, que tem como prisma o desenvolvimento sustentável das cidades e o bem estar dos cidadãos com foco em modos alternativos de transporte;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Plano Diretor do Município, para a sua adequação às diretrizes gerais da política de desenvolvimento urbano estabelecidas pela Constituição Federal art. 182 e 183, Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade, em conformidade com a Lei Federal n.º 12.587, de 03 de janeiro de 2012, denominada Política Nacional de Mobilidade Urbana, e observando as Resoluções do Conselho Nacional das Cidades – Ministério das Cidades (n.º 13, de 2004; n.º 25, de 2005; n.º 34, de 2005, n.º 22, de 2006 e n.º 83, de 2009), dentre outras normas;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade também prevê a necessidade de elaboração de lei que vise instrumentalizar a política de desenvolvimento urbano, sendo a este, necessário a sua revisão a cada 10 (dez) anos, nos termos do art. 40, §3º.

CONSIDERANDO que Revisão do Plano Diretor Lei 263/1993 é a grande oportunidade de ampliar a participação social nas discussões de políticas públicas, elaboração e implementação das ações do Poder Público visando a melhoria ambiental e da qualidade de vida da população;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados como representantes do Poder Executivo para compor o Grupo Técnico de Apoio (GTA), na condição de titulares:

I – LIANA CRISTINA FREITAG;
II – PAULO RICARDO KURT SCHUCH;
III – DAIANA POTRICH AZEVEDO;
IV –ANDRÉ JAMIR TURRA;
V– PATRICIA DROZILA FRANCHIN OLIVEIRA.

Parágrafo único. Cada membro titular disporá de um suplente, que deverá ser servidor efetivo lotado na respectiva secretaria, cuja indicação dar-se-á pelo titular por meio de ato específico para representá-lo sempre que necessário, exercendo todas as atribuições inerentes à função.

Art. 2º - Os membros do Grupo Técnico de Apoio (GTA) não farão jus a qualquer remuneração extra advinda do presente Decreto.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piratuba (SC), 14 de agosto de 2018.
OLMIR PAULINHO BENJAMINI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei 1.388/2017 e Lei nº226/93
Em 14 de agosto de 2018.

DECRETO Nº 1.003/2018 – GRUPO TÉCNICO DE APOIO

15/08/2018 (Quarta-feira) DOM/SC - Edição Nº 2603 Página 621

Giovani Gelson Meneghel
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DECRETO N. 1004/2018

Publicação Nº 1715399

DECRETO Nº 1.004/2018, de 14 de agosto de 2018
NOMEIA O GRUPO DE TRABALHO MUNICIPAL PARA ATUAR NO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR E DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE PIRATUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo Único do Art. 4º, e o Art. 5º do Decreto n.º 1.002/2018, que estabelece o Regimento Geral do Processo de Revisão do Plano Diretor e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Piratuba;

CONSIDERANDO o que o Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, sendo parte integrante do processo de planejamento municipal;

CONSIDERANDO a instituição da Política Nacional de Mobilidade Urbana, que tem como prisma o desenvolvimento sustentável das cidades e o bem estar dos cidadãos com foco em modos alternativos de transporte;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Plano Diretor do Município, para a sua adequação às diretrizes gerais da política de desenvolvimento urbano estabelecidas pela Constituição Federal art. 182 e 183, Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade, em conformidade com a Lei Federal n.º 12.587, de 03 de janeiro de 2012, denominada Política Nacional de Mobilidade Urbana, e observando as Resoluções do Conselho Nacional das Cidades – Ministério das Cidades (n.º 13, de 2004; n.º 25, de 2005; n.º 34, de 2005, n.º 22, de 2006 e n.º 83, de 2009), dentre outras normas;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade também prevê a necessidade de elaboração de lei que vise instrumentalizar a política de desenvolvimento urbano, sendo a este, necessário a sua revisão a cada 10 (dez) anos, nos termos do art. 40, §3º.

CONSIDERANDO que Revisão do Plano Diretor Lei 263/1993 é a grande oportunidade de ampliar a participação social nas discussões de políticas públicas, elaboração e implementação das ações do Poder Público visando a melhoria ambiental e da qualidade de vida da população;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados como representantes do Poder Executivo para compor o Grupo de Trabalho Municipal (GTM), na condição de titulares:

I - O Secretário (a) Municipal de Administração e Finanças;
II - O Secretário (a) Municipal de Saúde, Assistente Social e Habitação;
III - O Secretário (a) Municipal da Cidade e Desenvolvimento Econômico;
IV - O Secretário (a) Municipal de Educação e Esporte;
V - O Secretário (a) Municipal de Obras e Infraestrutura;
VI - O Secretário (a) Municipal de Turismo;
VII - O Secretário (a) Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Parágrafo único. Cada membro titular disporá de um suplente, que deverá ser servidor efetivo lotado na respectiva secretaria, cuja indicação dar-se-á pelo titular por meio de ato específico para representá-lo sempre que necessário, exercendo todas as atribuições inerentes à função.

Art. 2º - Os membros do Grupo de Trabalho Municipal (GTM) não farão jus a qualquer remuneração extra advinda do presente Decreto.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piratuba (SC), 14 de agosto de 2018.
OLMIR PAULINHO BENJAMINI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei 1.388/2017 e Lei nº226/93
Em 14 de agosto de 2018.

Giovani Gelson Meneghel
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO III

DECRETO Nº 1.004/2018 – NOMEIA O GRUPO DE TRABALHO MUNICIPAL PARA ATUAR NO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR E DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE PIRATUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1.004/2018 – GRUPO DE TRABALHO MUNICIPAL

15/08/2018 (Quarta-feira) DOM/SC - Edição Nº 2603 Página 621

Giovani Gelson Meneghel
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DECRETO N. 1004/2018

Publicação Nº 1715399

DECRETO Nº 1.004/2018, de 14 de agosto de 2018
NOMEIA O GRUPO DE TRABALHO MUNICIPAL PARA ATUAR NO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR E DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE PIRATUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo Único do Art. 4º, e o Art. 5º do Decreto n.º 1.002/2018, que estabelece o Regimento Geral do Processo de Revisão do Plano Diretor e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Piratuba;

CONSIDERANDO o que o Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, sendo parte integrante do processo de planejamento municipal;

CONSIDERANDO a instituição da Política Nacional de Mobilidade Urbana, que tem como prisma o desenvolvimento sustentável das cidades e o bem estar dos cidadãos com foco em modos alternativos de transporte;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Plano Diretor do Município, para a sua adequação às diretrizes gerais da política de desenvolvimento urbano estabelecidas pela Constituição Federal art. 182 e 183, Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade, em conformidade com a Lei Federal n.º 12.587, de 03 de janeiro de 2012, denominada Política Nacional de Mobilidade Urbana, e observando as Resoluções do Conselho Nacional das Cidades – Ministério das Cidades (n.º 13, de 2004; n.º 25, de 2005; n.º 34, de 2005, n.º 22, de 2006 e n.º 83, de 2009), dentre outras normas;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade também prevê a necessidade de elaboração de lei que vise instrumentalizar a política de desenvolvimento urbano, sendo a este, necessário a sua revisão a cada 10 (dez) anos, nos termos do art. 40, §3º.

CONSIDERANDO que Revisão do Plano Diretor Lei 263/1993 é a grande oportunidade de ampliar a participação social nas discussões de políticas públicas, elaboração e implementação das ações do Poder Público visando a melhoria ambiental e da qualidade de vida da população;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados como representantes do Poder Executivo para compor o Grupo de Trabalho Municipal (GTM), na condição de titulares:

I - O Secretário (a) Municipal de Administração e Finanças;
II - O Secretário (a) Municipal de Saúde, Assistente Social e Habitação;
III - O Secretário (a) Municipal da Cidade e Desenvolvimento Econômico;
IV - O Secretário (a) Municipal de Educação e Esporte;
V - O Secretário (a) Municipal de Obras e Infraestrutura;
VI - O Secretário (a) Municipal de Turismo;
VII - O Secretário (a) Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Parágrafo único. Cada membro titular disporá de um suplente, que deverá ser servidor efetivo lotado na respectiva secretaria, cuja indicação dar-se-á pelo titular por meio de ato específico para representá-lo sempre que necessário, exercendo todas as atribuições inerentes à função.

Art. 2º - Os membros do Grupo de Trabalho Municipal (GTM) não farão jus a qualquer remuneração extra advinda do presente Decreto.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piratuba (SC), 14 de agosto de 2018.
OLMIR PAULINHO BENJAMINI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei 1.388/2017 e Lei nº226/93
Em 14 de agosto de 2018.

Giovani Gelson Meneghel
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO IV

DECRETO Nº 1.006/2018 – NOMEIA O COLEGIADO DE REPRESENTAÇÃO POPULAR PARA ATUAR NO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR E ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE PIRATUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 1.006/2018 – COLEGIADO DE REPRESENTAÇÃO POPULAR

i) Ameaças para o Município;
j) Oportunidades para o Município.

Art. 13 - Durante a Oficina os técnicos do CIMCATARINA ficarão à disposição dos participantes para auxiliar na formulação dos questionamentos e preenchimento da ficha, caso seja necessário;

Art. 14 - As fotos, lista de presença e fichas de consulta pública serão publicados no site da Revisão do Plano Diretor e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, no prazo máximo de 10 dias úteis.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 - Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro por parte dos participantes.

Art. 16 - Todas as dúvidas inerentes ao tema da Oficina e a Revisão do Plano Diretor serão respondidas pela equipe técnica do CIMCATARINA.

Art. 17 - O CIMCATARINA deverá encaminhar para Prefeitura Municipal de Piratuba um relatório síntese com todas as demandas surgidas nas Oficinas Estratégicas.

Piratuba (SC), 14 de agosto de 2018.
OLMIR PAULINHO BENJAMINI
Prefeito Municipal

DECRETO N. 1006/2018

Publicação Nº 1715403

DECRETO Nº 1.006/2018, de 14 de agosto de 2018
NOMEIA O COLEGIADO DE REPRESENTAÇÃO POPULAR PARA ATUAR NO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR E DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE PIRATUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo Único do Art. 4º, e o Art. 5º do Decreto n.º 1.002/2018, que estabelece o Regimento Geral do Processo de Revisão do Plano Diretor e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Piratuba;

CONSIDERANDO o que o Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, sendo parte integrante do processo de planejamento municipal;

CONSIDERANDO a instituição da Política Nacional de Mobilidade Urbana, que tem como prisma o desenvolvimento sustentável das cidades e o bem estar dos cidadãos com foco em modos alternativos de transporte;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Plano Diretor e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município, para a sua adequação às diretrizes gerais da política de desenvolvimento urbano estabelecidas pela Constituição Federal art. 182 e 183, Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade, em conformidade com a Lei Federal n.º 12.587, de 03 de janeiro de 2012, denominada Política Nacional de Mobilidade Urbana, e observando as Resoluções do Conselho Nacional das Cidades – Ministério das Cidades (n.º 13, de 2004; n.º 25, de 2005; n.º 34, de 2005, n.º 22, de 2006 e n.º 83, de 2009), dentre outras normas;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade também prevê a necessidade de elaboração de lei que vise instrumentalizar a política de desenvolvimento urbano, sendo a este, necessário a sua revisão a cada 10 (dez) anos, nos termos do art. 40, §3º.

CONSIDERANDO que Revisão do Plano Diretor Lei 263/1993 é a grande oportunidade de ampliar a participação social nas discussões de políticas públicas, elaboração e implementação das ações do Poder Público visando a melhoria ambiental e da qualidade de vida da população;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados como representantes do Colegiado de Representação Popular (CRP), na condição de titulares:

I – GUSTAVO ROSANO RADEL;
II – CÉSAR LEOBET;
III – CARLOS NÉDIO DA SILVA;
IV – FABRÍCIO LUIS MORH;
V – AIRTO DUARTE;
VI – SIBELE CRISTINA SCHREINER;
VII – LEONIR ANTÔNIO HECKLER;
VIII – VALTER FLORIANO SCHAFFER;
IX – FABIANA KRUGER CABRAL.

Parágrafo único. Cada membro titular disporá de um suplente, que deverá ser do mesmo setor ou território do qual o titular represente, a

DECRETO Nº 1.006/2018 – COLEGIADO DE REPRESENTAÇÃO POPULAR

indicação dar-se-á pelo titular por meio de ato específico para representá-lo sempre que necessário, exercendo todas as atribuições inerentes à função.

Art. 2º - Os membros do Colegiado de Representação Popular (CRP) não farão jus a qualquer remuneração extra advinda do presente Decreto.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piratuba (SC), 14 de agosto de 2018.
OLMIR PAULINHO BENJAMINI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei 1.388/2017 e Lei nº226/93
Em 14 de agosto de 2018.

Giovani Gelson Meneghel
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO V
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – DIÁRIO OFICIAL

31/07/2018 (Terça-feira) DOM/SC - Edição Nº 2590 Página 707

Piratuba

Prefeitura

EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA

Publicação Nº 1698685

EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Piratuba, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Olmir Paulinho Benjamini, através deste edital, CONVIDA a população em geral, para a apresentação da Metodologia de Trabalho para revisão do Plano Diretor e a elaboração do Plano de Mobilidade Urbana – Plan-Mob, no dia 16 de Agosto de 2018, a ser realizada no Anfiteatro do Centro de Eventos de Piratuba, situado na Rua Florianópolis, nº 246, Centro, Piratuba/SC, CEP 89667-000, às 19h (dezenove horas), com encerramento às 21h (vinte e uma horas)

Desta forma, ficam convocados, todos os que desejarem participar das Conferências Públicas Regionais.

Piratuba, 30 de julho de 2018

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ANEXO VI
MATERIAL DE DIVULGAÇÃO

SITE PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA –
ATALHO DO SITE PARA ACOMPANHAMENTO DAS ETAPAS DE TRABALHO

SITE PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA – CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Piratuba

Siga-nos:

Águas termais e férias em qualquer estação!

- Home
- Nossa História
- Parque de Águas Termais
- Mais Atrativos Turísticos
- Eventos Tradicionais
- Vídeos
- Notícias
- Gastronomia
- Hospedagem
- Centro de Eventos
- Como Chegar
- Localização
- Contato

Clique para ativar o plug-in Adobe Flash Player

NOTÍCIAS

Busca

13/08/2018

EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA - Plano de Mobilidade Urbana

O Município de Piratuba, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Olmir Paulinho Benjamini, através deste edital, CONVIDA a população em geral para a apresentação da Metodologia de Trabalho para revisão do Plano Diretor e a elaboração do Plano de Mobilidade Urbana - PlanMob, a ser realizada no dia 16 de Agosto de 2018, às 19h (dezenove horas), com encerramento às 21h (vinte e uma horas), no Anfiteatro do Centro de Eventos de Piratuba, situado à Rua Florianópolis, nº 246, Centro, Piratuba/SC, CEP 89667-000.

Desta forma, ficam convocados todos os que desejarem participar das Conferências Públicas Regionais.

Piratuba, 30 de julho de 2018.

VEJA TAMBÉM

20/08/2018 - Secretaria de Saúde de Piratuba contrata nova clínica geral
20/08/2018 - Campeonato Feminino Estadual de Bolão 23 "Taça de Prata"...
20/08/2018 - Posto de Saúde é decorado para receber as crianças no Dia "D"
17/08/2018 - Planos Diretor e de Mobilidade Urbana começam a ser discutidos com a...
17/08/2018 - Incentivo para uma alimentação mais saudável
16/08/2018 - Conselho Municipal de Educação elege nova diretoria

Prefeitura Municipal de Piratuba - SC
Rua Governador Jorge Lacerda, nº 133, Centro, Piratuba / SC
CEP: 89667-000
Fone: 49 | 3553 0146
E-mail: prefeiturapiratuba@gmail.com

Secretaria de Turismo
Rua Florianópolis, nº 246, Bairro Balneário, Piratuba / SC
Fone: 49 | 3553 0553
E-mail: turismo@piratuba.com.br

Assessoria de Imprensa - Prefeitura de Piratuba

© Idéia Good - Soluções para Internet

SITE RÁDIO DE PIRATUBA – CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

22/08/2018 Piratuba realiza audiência pública para elaboração do Plano de Mobilidade Urbana - Rádio Piratuba

104,9 PIRATUBA FM
13 anos NO AIR
(49) 3553-0461
(49) 98407-0461

HOTEL VILA GERMÁNICA
Avenida 18 de Fevereiro, 2155 - Balneário
PIRATUBA-SC
(49) 3553-4109 | 3553-0404 | 3553-0444

- Pagina inicial
- Noticias
- A rádio
- Promoções
- Fotos
- Videos
- Contato
- Ouvir

MENU

buscar...

Imagem: Prefeitura / Balneário

Piratuba realiza audiência pública para elaboração do Plano de Mobilidade Urbana

Piratuba – A Administração Municipal de Piratuba realiza, no próximo dia 16 de agosto, audiência pública para a apresentação da metodologia de trabalho para revisão do Plano Diretor e elaboração do Plano de Mobilidade Urbana. O encontro acontecerá no Centreventos, às 19 horas.

O plano de mobilidade urbana, previsto em lei (Lei 12.587/2012), deve ser elaborado por todos os municípios com até 20 mil habitantes, com prazo máximo até abril de 2019. A política pública deve contar com serviços de transporte público coletivo, circulação viária, acessibilidade para pessoas com deficiência e restrição de mobilidade, integração dos transportes públicos e privados, entre outros.

Com o texto elaborado, os municípios podem buscar recursos, junto ao Ministério das cidades. A revisão do plano está prevista para acontecer a cada dez anos.

Rádio Piratuba FM

13/08/2018/ 16:34:36

- Tweetar
- Curtir 14
- Compartilhar 14
- G+

0 comentários Classificar por Mais antigos

Adicionar um comentário...

Plugin de comentários do Facebook

http://www.radiopiratuba.com.br/noticias/noticia/id:9426:piratuba-realiza-audiencia-publica-para-elaboracao-do-plano-de-mobilidade-urbana.html 1/4

SITE RÁDIO DE PIRATUBA – DIVULGAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

22/08/2018 Prefeitura de Piratuba apresenta planos diretor e de mobilidade urbana - Rádio Piratuba

- Página inicial
- Notícias
- A rádio
- Promoções
- Fotos
- Vídeos
- Contato
- Ouvir

MENU

buscar...

Prefeitura de Piratuba apresenta planos diretor e de mobilidade urbana

Piratuba – A Prefeitura Municipal de Piratuba apresentou ontem (16/08), o Plano de Mobilidade Urbana e a revisão do Plano Diretor, para a comunidade. A audiência pública contou com a presença das autoridades, que exemplificaram um pouco das políticas públicas que devem ser adotadas em Piratuba.

O Prefeito Bile explicou, em seu discurso, que as decisões devem ser tomadas em conjunto com a comunidade, e não em portas fechadas. O lema escolhido foi "um novo jeito de pensar Piratuba", uma realização da CIMCATARINA – Consórcio Intermunicipal Catarinense – em conjunto com a Prefeitura. O calendário com datas já foi elaborado, com local e horários divulgados com no mínimo quinze dias de antecedência.

A população pode contribuir com sugestões, se dirigindo a Prefeitura, pelo site da Prefeitura, ou nas audiências e conferências que serão realizadas. Todas as sugestões serão avaliadas, e as decisões tomadas em conjunto com a comunidade, serão incluídas no projeto de lei, ao qual será encaminhado ao legislativo para apreciação e aprovação.

Plano diretor

O Plano Diretor tem como objetivo, segundo a Prefeitura, garantir a melhoria da qualidade de vida dos moradores de todos os bairros da cidade. O documento rege o desenvolvimento da cidade pelos próximos dez anos, passando por uma gestão democrática, com participação social, com impactos em médio e longo prazo.

Plano de Mobilidade Urbana

O PlanMob – Plano de Mobilidade Urbana – deve estar em conformidade com o Plano Diretor, estabelecendo objetivos e diretrizes para a construção de cidades conectadas, inclusivas e sustentáveis, abrangendo questões ligadas aos deslocamentos, acessibilidade, incentivo ao transporte, entre outros. O destaque fica por conta da criação do conselho da cidade, órgão colegiado, com representantes do poder público e sociedade civil organizada.

Assuntos que serão debatidos

Uso e ocupação do solo – abordando o uso e ocupação do solo, índices urbanísticos, perímetro urbano, micro e macrozoneamento, equipamentos urbanos e comunitários, como praças, parques e academias públicas, código de edificações e código de posturas;

Habitação e Regularização Fundiária – abordando temas como: políticas municipais, regularização fundiária, plano de habitação de interesse social, zonas especiais de interesses sociais, planos de urbanização específica, demanda habitacional, entre outros;

Mobilidade urbana – Sistema viário, planejamento cicloviário, acessibilidade universal, transporte intermunicipal e coletivo municipal, entre outros;

http://www.radiopiratuba.com.br/noticias/noticia/id:9442:prefeitura-de-piratuba-apresenta-planos-diretor-e-de-mobilidade-urbana.html 1/5

SITE RÁDIO DE PIRATUBA – DIVULGAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

22/08/2018 Prefeitura de Piratuba apresenta planos diretor e de mobilidade urbana - Rádio Piratuba

Patrimônio histórico: cultura, lazer e turismo – abordando temas com grande importância para a economia e bem-estar dos moradores e turistas – política de gestão do patrimônio cultural, definição de mecanismos de incentivos fiscais, paisagem e zona de proteção cultural, reabitação de áreas centrais degradadas, definição de áreas de interesse turístico, sítios históricos e eventos municipais;

Meio ambiente – política municipal de meio ambiente e saneamento, abastecimento de água e tratamento de efluentes, coleta de resíduo sólido urbano, código de posturas, zoneamento ambiental e diagnóstico socioambiental.

Temas, datas e locais

Conferência pública 01 – 12 de setembro;
Conferência pública 02 – 26 de setembro;
Conferência pública 03 – 10 de outubro;
Apresentação pública final – apresentação do projeto de lei para aprovação – previsto para 2019.

Leandro de Souza - Rádio Piratuba FM

17/08/2018/ 09:55:36

- Tweetar
- Curtir 5
- Compartilhar 0
- G+

Fotos

http://www.radiopiratuba.com.br/noticias/noticia/id:9442:prefeitura-de-piratuba-apresenta-planos-diretor-e-de-mobilidade-urbana.html 2/5

SITE PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA – DIVULGAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Piratuba
é bom viver aqui

Siga-nos:

Águas termais e férias em qualquer estação!

- Home
- Nossa História
- Parque de Águas Termais
- Mais Atrativos Turísticos
- Eventos Tradicionais
- Vídeos
- Notícias
- Gastronomia
- Hospedagem
- Centro de Eventos
- Como Chegar
- Localização
- Contato

Clique para ativar o plug-in Adobe Flash Player

NOTÍCIAS

Busca

(7) 08/2018

Planos Diretor e de Mobilidade Urbana começam a ser discutidos com a comunidade

Com o lema "Um novo jeito de pensar Piratuba", a Administração Municipal repassou à comunidade ontem, dia 16 de agosto, em audiência pública no anfiteatro do Centro de Eventos, informações sobre o Plano de Mobilidade Urbana (PlanMob) e a revisão do Plano Diretor do município. A reunião contou com a presença de representantes do Consórcio Intermunicipal Catarinense (CIMCATARINA), que explicaram a metodologia de trabalho e as formas através das quais a população poderá dar sugestões na elaboração dos documentos.

O prefeito Bile Benjamini reforçou que as decisões para elaboração dos planos de Mobilidade Urbana e Diretor serão tomadas em conjunto com os moradores de Piratuba. "Queremos saber o que a população pensa e deseja para o município. Não tomaremos decisões a portas fechadas, vamos ouvir a opinião da comunidade para que tenhamos um crescimento ordenado em nossa cidade", afirmou.

Entre os assuntos que serão discutidos estão o uso e ocupação do solo, habitação e regularização fundiária, mobilidade urbana (que inclui sistema viário, planejamento ciclo viário, acessibilidade, transporte intermunicipal e coletivo municipal), preservação do patrimônio histórico icultura, lazer e turismo - abordando temas importantes para a economia e bem-estar dos moradores e turistas - política de gestão do patrimônio cultural, definição de mecanismos de incentivos fiscais, definição de áreas de interesse turístico, sítios históricos e eventos municipais) e meio ambiente (saneamento, abastecimento de água e tratamento de efluentes, coleta de resíduos sólidos urbanos, código de posturas, zoneamento ambiental e diagnóstico socioambiental).

Sugestões via internet

Interessados em sugerir ou opinar podem acessar o site da prefeitura (piratuba.sc.gov.br) e clicar no banner "Plano Diretor" ou participar das audiências que serão realizadas. "Tudo que for sugerido será levado em conta para elaboração do projeto de lei que depois será encaminhado à Câmara de Vereadores para apreciação e votação", completou o prefeito Bile Benjamini.

As próximas audiências públicas estão marcadas para os dias 12 e 26 de setembro e 10 de outubro deste ano, em locais a serem definidos. A apresentação pública final dos planos de Mobilidade Urbana e Diretor está prevista para ocorrer em 2019 e o último passo será a aprovação pela Câmara de Vereadores. A revisão do Plano Diretor tem previsão de ocorrer a cada dez anos.

Plano Diretor e melhora na qualidade de vida

O Plano Diretor tem como objetivo garantir melhorias na qualidade de vida dos moradores de todas as áreas do município (zonas urbana e rural). Após concluído e aprovado, o documento orientará o desenvolvimento de Piratuba pelos próximos dez anos, passando por uma gestão democrática, com participação social, com impactos a médio e longo prazos.

Plano de Mobilidade Urbana deve estar em acordo com o Plano Diretor

O Plano de Mobilidade Urbana (PlanMob) deverá estar de acordo com o Plano Diretor, estabelecendo objetivos e diretrizes para a construção de cidades interligadas, inclusivas e sustentáveis, abrangendo questões ligadas aos deslocamentos, acessibilidade, incentivo ao transporte, entre outros.

Texto e fotos: Elisângela Pezzutti - Ascom/Prefeitura Municipal de Piratuba

» VEJA TAMBÉM

20/08/2018 - Secretaria de Saúde de Piratuba contrata nova clínica geral
20/08/2018 - Campeonato Feminino Estadual de Bolão 23 "Taça de Prata"...
20/08/2018 - Posto de Saúde é decorado para receber as crianças no Dia "D"
17/08/2018 - Incentivo para uma alimentação mais saudável
16/08/2018 - Conselho Municipal de Educação elege nova diretoria
16/08/2018 - Bolão Feminino: Taça de Prata tem abertura e início das competições...

SITE JORNAL DA COMUNIDADE
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Não seguro | www.jornalcomunidade.com.br/2.1461/geral/audiência-para-discussão-do-plano-diretor-de-piratuba-é-nesta-quinta-feira-16-1.2087750

Apps | Diário Oficial dos Mu | e-SAJ | Leis Municipais | Estrutura do Site | Unoesc - Educação a | Contagem de Tráfego | Gravador de tela grát | Juntar PDF - Combin | Plataforma Lattes

RCN | Adjori SC | Jornais associados

Jornal COMUNIDADE

Início | Geral | Política | Policial | Saúde | Educação | Esportes | Turismo | Agricultura | Obras

PARTICIPAÇÃO

Audiência para discussão do Plano Diretor de Piratuba é nesta quinta-feira (16)

16 Agosto 2018 08:51:17

Nesta quinta-feira, dia 16 de agosto, acontece a 1ª Audiência Pública de revisão do Plano Diretor e elaboração do Plano de Mobilidade Urbana. Ela começa às 19h e será no anfiteatro do Centro de Eventos.

Nesta primeiro momento, será apresentada a forma que será feita a revisão e como os cidadãos poderão contribuir no processo. Todos os munícipes podem participar e opinar.

Plano Diretor

É a lei que define como a cidade deve ser organizada e seu funcionamento. Nela estão as regras que orientam o poder público e os cidadãos na ocupação do espaço urbano (por exemplo, a construção de imóveis, abertura de ruas, ocupação dos espaços públicos, entre outros).

Plano de Mobilidade Urbana

É lei que regulamenta questões de deslocamentos, acessibilidade, utilização dos meios de transporte e tudo que se refere ao trânsito de pessoas, automóveis, motocicletas e outros.

JORNAL DA COMUNIDADE
EDIÇÃO 643

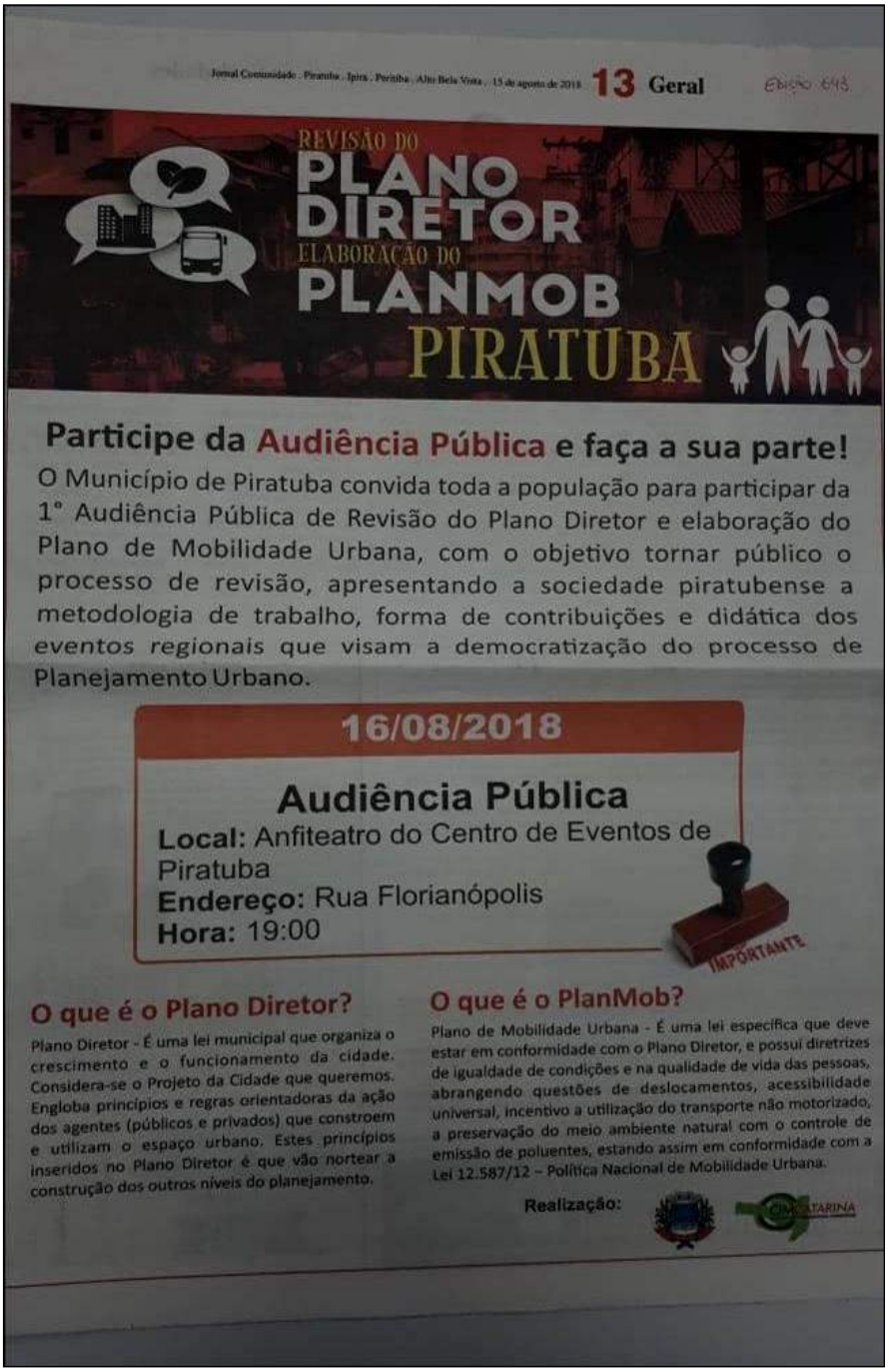

Jornal Comunidade . Piratuba . Ipira . Peritiba . Alto Bela Vista . 15 de agosto de 2018 **13** **Geral** Edição 643

REVISÃO DO
PLANO DIRETOR
ELABORAÇÃO DO
PLANMOB
PIRATUBA

Participe da Audiência Pública e faça a sua parte!

O Município de Piratuba convida toda a população para participar da 1° Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor e elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, com o objetivo tornar público o processo de revisão, apresentando a sociedade piratubense a metodologia de trabalho, forma de contribuições e didática dos eventos regionais que visam a democratização do processo de Planejamento Urbano.

16/08/2018

Audiência Pública
Local: Anfiteatro do Centro de Eventos de Piratuba
Endereço: Rua Florianópolis
Hora: 19:00

IMPORTANTE

O que é o Plano Diretor?

Plano Diretor - É uma lei municipal que organiza o crescimento e o funcionamento da cidade. Considera-se o Projeto da Cidade que queremos. Engloba princípios e regras orientadoras da ação dos agentes (públicos e privados) que constroem e utilizam o espaço urbano. Estes princípios inseridos no Plano Diretor é que vão nortear a construção dos outros níveis do planejamento.

O que é o PlanMob?

Plano de Mobilidade Urbana - É uma lei específica que deve estar em conformidade com o Plano Diretor, e possui diretrizes de igualdade de condições e na qualidade de vida das pessoas, abrangendo questões de deslocamentos, acessibilidade universal, incentivo a utilização do transporte não motorizado, a preservação do meio ambiente natural com o controle de emissão de poluentes, estando assim em conformidade com a Lei 12.587/12 – Política Nacional de Mobilidade Urbana.

Realização:

www.cimcatarina.sc.gov.br

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 12º Andar,
Sala 1205 – Bairro Canto, CEP 88.070-800,
Florianópolis/Estado de Santa Catarina